Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 49/2024

TERESINA - PI, 8 de março de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 02

NOMEAÇÕES 13

PORTARIAS 16

CONTRATOS 46

LICITAÇÕES 49

ERRATAS 51

EXTRATOS 56

TERMOS 101

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 109

AVISOS 112

TERMOS DE RATIFICAÇÃO 128

ADITIVOS 133

REGULARIDADES 138

RESOLUÇÕES 146

EDITAIS 165

LICENÇAS AMBIENTAIS 201

LEIS

LEI Nº 8.316, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste do vencimento e do subsídio dos policiais militares, bombeiros militares e dos servidores públicos efetivos da Administração direta do Poder Executivo do estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2024, e na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, o vencimento e subsídio dos policiais militares e bombeiros militares e dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas.

Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei aplica-se aos inativos e pensionistas dos policiais militares, bombeiros militares e servidores públicos indicados no art. 1º, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º As gratificações, adicionais, indenizações, vantagens incorporadas, vantagem pessoal nominalmente identificada, montepio e demais vantagens pecuniárias dos servidores públicos e militares indicados no art. 1º desta Lei permanecem em seus atuais valores nominais.

Parágrafo único. O adicional noturno e a gratificação pela prestação de serviço extraordinário permanecem calculados de acordo com a legislação específica.

Art. 4º Fica atualizado o valor do piso salarial profissional estadual para os profissionais do magistério público da educação básica ocupantes de cargo efetivo para R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2024.

(a*ssinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(a*ssinado eletronicamente*)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 011475715

(Transcrição da nota LEIS de Nº 6091, datada de 8 de março de 2024.)

DECRETOS

DECRETO Nº 22.812, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Designa o interino do Secretário de Governo durante o período de 08 a 21 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o Decreto s/n, de , publicado à fl. 27 do DOE nº 41, de 28 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, interinamente, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 10 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Secretário de Governo, durante a ausência do Secretário Marcelo Nunes Nolleto do país, no período de 08 a 21 de março de 2024, decorrente de viagem em missão oficial à Índia, Singapura e Austrália.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Secretário-Chefe do Gabinete do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2024

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLETTO
Secretário de Governo

SEI nº 011478111

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6088, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA JURÍDICA - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 182/2020/CGE-PI

PROCESSO ORIGINÁRIO PGE/2017211684-0
PROCESSO SEI Nº 00313.002204/2020-11

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 259/2020
INDICIADA: LEIDIANA SILVA SOUZA
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 172156-9

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 259, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 225, de 01 de dezembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **LEIDIANA SILVA SOUZA**, matrícula funcional nº 172156-9, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Piauí (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 02/03/2013 a 13/11/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

a) Memo nº 7894/2015/GAP-UGP, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, comunicando que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 01 do doc. 0664466);

b) Portaria nº CBEN/UGP 143/11 concedendo licença para tratar de interesses particulares (fl. 06 do doc. 0664466);

c) Ofício CPS/SEDUC n° 18/2017 da SEDUC à PGE solicitando abertura do PAD (fl. 09 do doc. 0664466);

d) Relatório de Ficha Financeira por Matrícula (id. 0856722);

e) Portaria CRG/CGE-PI nº 259, de 13 de novembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (id. 0856724);

f) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 259 no Diário Oficial do Estado nº 225, de 01 de dezembro de 2020 (id. 0952178);

g) Ata nº 44/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Início dos Trabalhos da Comissão (id. 1204089);

h) Termo de Indiciação nº 25/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (id. 1204120);

i) Mandado de Citação nº 29/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita e aviso de recebimento (1204156);

j) Ata nº 56/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Declaração de Revelia) (id. 010517295);

k) Defesa Dativa (id. 010517520);

l) Relatório nº 344/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante (id. 010517735);

m) Parecer PGE (id. 011312201);

n) Despacho PGE-PI/GAB/AJ nº 118/2024, aprovando o Parecer PGE (id. 011334893);

o) Ofício nº 229/2024/CGE-PI, com o envio do Processo Administrativo Disciplinar para julgamento (011336755).

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

> Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:
>
> a) aplicação da penalidade de demissão em face de LEIDIANA SILVA SOUZA (CPF ***.334.883-**) do cargo público de Professor (matrícula nº 172156-9) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada a processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Embora a indiciada tenha sido citada em 02 de agosto de 2023, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção da servidora em abandonar o cargo, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris:*

> No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: “O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de

prejuízo à defesa. (...)

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado. (...)

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de **animus abandoandi**.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 02/03/13 a 13/11/2020.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "**animus abandonandi**", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (...)

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis:*

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO

> DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual n° 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O Memo nº 7894/2015/GAP-UGP, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, atesta que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 01 do doc. 0664466).

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer PGE id. 011312201 acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

> (...)
>
> Então, se o prazo de 30 (trinta) dias insculpido pela matriz normativa, Lei Complementar Estadual nº 13/94, pela doutrina retro exposta e pela jurisprudência pátria, é determinante para caracterizar o elemento objetivo da infração de abandono de cargo, o que dirá o espaço temporal compreendido neste caso concreto, em que a servidora não comparece ao trabalho desde o ano de 2013.
>
> Diante das razões expostas concordamos com a ilustre Comissão processante em recomendar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO em desfavor da servidora LEIDIANA SILVA SOUZA, cargo de Professor, matrícula nº 172.156-9, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo público, conforme previsto no art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE id. 011312201 concluíram pela demissão da servidora do cargo de Professor SL-I por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo ser demitida do cargo de Professor SL-I, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar a indiciada **LEIDIANA SILVA SOUZA**, matrícula funcional nº 172156-9, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar n º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 011428109

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 259, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n° 225, de 01 de dezembro de 2020, registrado no SEI 00313.002204/2020-11,

R E S O L V E demitir a servidora **LEIDIANA SILVA SOUZA**, matrícula funcional nº 172156-9, Professor SL-I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a penalidade de demissão, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

nº 011430295

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6089, datada de 8 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho Decisório 27/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 27 de fevereiro de 2024, e no Ofício nº 339/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 01 de março de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI nº 00028.004710/2024-86,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o **3º SARGENTO PM DENNYS MAX MATOS PINHEIRO,** RGPM **.13771-**, matrícula 206356-5, em consonância com art. 49, inciso III, alínea "j" c/c art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 011419460

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6092, datada de 8 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o art. 81, inciso I, da Lei Complementar n° 71, de 26 de julho de 2006, o inciso II do art. 9º do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o disposto no Ofício de Cumprimento nº 010957574/2024/CS/PJUD/GAB/PGE-PI, de 05 de março de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e o Ofício SEDUC-PI/GSE/AJG nº 11/2024, de 04 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado da Educação, registrado no SEI 00011.084717/2023-71,

R E S O L V E autorizar, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0806956-25.2023.8.18.0031, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o afastamento para estudos do servidor **CLETO SANDYS NASCIMENTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 214477-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para cursar Pós-graduação **stricto sensu** na área de Educação, em nível de Doutorado, pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), no Rio de Janeiro, até 31 de julho de 2027, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função

comissionada ou de cargo em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, devendo-se tomar as providências necessárias para o afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 011453711

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6094, datada de 8 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício n° 58/2024-TRE/PRESI, de 04 de março de 2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Processo SEI nº 00010.002507/2024-64,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 444/2022, autorizar a renovação da cessão da servidora **PAULA ANDRÉIA GOMES RIBEIRO MASCARENHA**, Professor SL-I, Matrícula nº 330684-4, CPF nº 018.***.***-58, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí-**SEDUC**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para continuar exercendo a Função Comissionada de Assistente VI (FC-6) do Núcleo de Assistência e Cooperação Judiciária e Institucional ao Primeiro Grau da Presidência do TRE/PI, **pelo período de um ano, a partir de 15 de abril de 2024,com ônus para o órgão de origem**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 011458507

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6097, datada de 8 de março de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00012.027849/2023-96,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de

janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARCELA FERREIRA DUARTE**, Agente Ocupacional de Nível Superior/Assistente Social, Matrícula nº 321470-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, lotada no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - **SECULT**, por prazo indeterminado, a partir de 06 de março de 2024, com ônus para o órgão Requisitante (requerente).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 011464538

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 6099, datada de 8 de março de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANO MOURA MACEDO**, CPF 910.***.***-53, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3,

da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011480351

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR GABRIEL LOPES CARVALHO,** CPF 082.***.***-12, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 07/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011480465

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAYANE CASTRO SANTOS,** CPF 009.***.***-64, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011483452

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das

atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TAYNÁ EGAS COSTA,** CPF 010.***.***-81, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011494922

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 6105, datada de 8 de março de 2024.)

PORTARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 75, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Processo n° 00003.000812/2024-19

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar à Procuradora do Estado TAYNARA CRISTINA BRAGA CASTRO ROSADO SOARES – Matrícula 332603-9, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado CARMEN LOBO BESSA – Matrícula 087986-0, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 1º de abril de 2024 e término em 10 de abril de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5976, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 241/2024

Teresina(PI), 05 de março de 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1637/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 257/2022-Construtora RGE LTDA, o qual têm por objeto a obra de reforma da U.E. Prof. Florestan Fernandes, inclusa subestação, localizada no município de Teresina - PI, o seguinte servidor:

ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA - Matrícula nº 828232-3 , CPF: ***.629.883-** (Fiscal)

ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS - Matrícula nº 373009-3 , CPF: ***.*73.413-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.*27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos

observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1637/2022 de 19 de agosto de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 05 de março de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5978, datada de 8 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Designa o Gestor e Fiscal da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024,** vigentes no âmbito da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA- PIAUIPREV. decorrente do Processo Administrativo nº 00227.000316/2024-22.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV** para acompanhar e fiscalizar a execução da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**, celebrado por esta Fundação na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, conforme informações abaixo elencadas, podendo exigir da contratada quaisquer informações necessárias ao

fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº DA INEXIGIBILIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI	CONTRATADA	OBJETO	GESTORA DO CONTRATO - PIAUIPREV	FISCAL DO CONTRATO - PIAUIPREV
Nº 01/2024	**Nº 00227.000316/2024-22**	**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM**	**Inscrição de 02 (dois) servidores da PIAUIPREV para participação no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos da ABIPEM, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2024, em Florianópolis/SC**	**DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO; MATRÍCULA: 371433-X;**	**FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO; Matrícula: 108185-3;**

Art. 2º Incumbe ao **GESTOR** do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do **FISCAL** do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI – No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em exercício

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5979, datada de 8 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 64, de 07 de março de 2024

Dispensa e designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 15º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (15ºBPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos

da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.001225/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do munícipio de Nossa Senhora de Nazaré-PI, pertencente ao 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM), o ST PM LUCIANO IBIAPINA BARROSO, RGPM 1012586-00.

Art. 2º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do munícipio de Nossa Senhora de Nazaré-PI, pertencente ao 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM), o 3º Sgt PM JOSE PEREIRA DA COSTA SOBRINHO, RGPM 10.10133-92.

Art. 3º Ao Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM) para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5984, datada de 8 de março de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A- ZPE

PORTARIA N.º 003/2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.,** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar de ofício, IELNIA SILVA FONTENELE,** do cargo em comissão de

Assessoria Técnica Nível I, do quadro administrativo desta Companhia**.**

Art. 2º**.** Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de março de 2024

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5986, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -SEAD

PORTARIA Nº 132/2024/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE: BOBINAS,ETIQUETAS AUTO ADESIVAS E FITAS PARA TRANSPARÊNCIA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE E HOSPITAIS: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 11.3119/2004, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.030814/2023-34, cujo objeto é a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de: bobinas,etiquetas auto adesivas e fitas para transparência, para suprir a necessidade da UNIDADE E HOSPITAIS: C ENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA.

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, com formação de Registro de Preços (SETORIAL), objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de: bobinas,etiquetas auto adesivas e fitas para transparência, para suprir a necessidade da UNIDADE E HOSPITAIS: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA., conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.030814/2023-34.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI,.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado,

uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5988, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 190/2024 Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades cometidas por servidor(a), descritas no Processo SEI nº 00011.005475/2020-15, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2°- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3°- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6008, datada de 8 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 68, de 08 de março de 2024

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.008767/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Diretor de Inteligência e de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior Geral (DINT/PM-2) da Polícia Militar do Piauí, o Coronel QOPM NELSON ONÉDIO FEITOSA, RGPM 10.10591-93.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6017, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 134/2024/GAB/SEAD

DESIGNA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONTRATO Nº 05/2024 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JELTA VEÍCULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato Nº 05/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa JELTA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 05.385.026/0001-19, cujo objeto é a aquisição de 04 (QUATRO) VEÍCULOS NOVOS (0 KM), CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, FLEX, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, FREIO ABS, RODAS DE LIGA LEVE, TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, ARO MÍNIMO DE 15, COR PRATA, equipado com os demais assessórios exigidos pelo CONTRAN e conforme disposição contida no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de Janeiro de 2011, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

FISCAL	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
1	HÉLIO SANTOS DE MOURA NUNES	371599-0	helio.nunes@sead.pi.gov.br	Gerência do Controle de Gastos Comuns - SEAD-PI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCGC
2	JAYLLON DE JESUS SOARES DA SILVA	373185-5	jayllon.brasil@sead.pi.gov.br	Gerência de Controle de Bens Móveis - SEAD-PI	SEAD-PI/DGPAT/GCP/CBM
3	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA	372260-X	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br	Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD-PI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 07 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6025, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 112/2024/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, CUJO OBJETO É A RECUPERAÇÃO DE 32,41 KM DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n° 7.884/2022;

CONSIDERANDO o teor dos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00240.001685/2023-83, cujo pedido se refere a solicitação de DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, para realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, visando atender a necessidade da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, cujo o objeto indicado têm a finalidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de 32,41 km de estrada vicinal na zona rural do município de Angical do Piauí.

CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, e proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e

qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços nos termos do art. 17, III e XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para realização de Procedimentos Licitatórios, na modalidade Tomada de Preços, para atender necessidade da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, cujo o objeto indicado têm a finalidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de 32,41 km de estrada vicinal na zona rural do município de Angical do Piauí.

Parágrafo único. A delegação de competência para a realização do Procedimento Licitatório do Artigo 1º contempla apenas os objetos e quantidades contidas no Processo SEI nº 00240.001685/2023-83, sob pena de tornar nula a presente delegação e todos os seus atos.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada, Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA;

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6030, datada de 8 de março de 2024.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

Portaria nº 03/GDG/2024 Teresina, 08 de março de 2024.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, o servidor, ANTONIO XIMENES DE ARAGÃO, matrícula nº 086545-1, CPF 180.XXX.XXX-04, para fiscal, e EDVAN PEREIRA, matrícula nº 373695-4, CPF 076.XXX.XXX-05, para substituto firmado entre o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI E A EMPRESA SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, FIRMA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.170.806/0001-70.**

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Parágrafo Único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal substituto do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências

realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, em Teresina (PI), 08 de março de 2024.

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6033, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP-PI

PORTARIA Nº 819/2023/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	**TOTAL DE BÔNUS R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**
MARCOS VINIVIUS DO NASCIMENTO	R$ 400 (QUATROCENTOS REAIS)
FELIPE FRANCINE DE MOURA E SILVA	R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
LUIZ AUGUSTO BARROS FONTES	R$ 400,00 (QUANTROCENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6034, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1433, de 05 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
01	315693-1	Antonio Carlos Alencar Júnior	Médico	I-A	06/02/2017
02	332810-4	Antonio Henrique Luz Rocha	Médico	I-A	18/01/2019
03	344384-1	Daniella Denise Ribeiro Moura	Médico	I-A	03/01/2020
04	311082-6	Darla Viana Ramos	Médico	I-A	20/12/2016
05	311065-6	Juvenal Gomes de Souza Neto	Médico	I-A	19/12/2016
06	341182-6	Pedro Victor dos Santos Moura	Médico	I-A	11/03/2019
07	330220-2	Wanda de Meneses Rocha	Fisioterapeuta	I-A	07/05/2018

Art. 2°. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Assinado Eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Superintendente de Gestão da Administração

(assinado eletronicamente)
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6039, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNIGDP Nº 1/2024

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando o que dispõe o art. 20 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 1º, 2º e 21 do Decreto Estadual nº 15.605, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que "são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público"; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, e que os Analistas do Tesouro Estadual, abaixo relacionados, foram aprovados em todas as etapas da avaliação de Estágio Probatório, realizadas pela SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do art. 55 da CE/1989 e art. 41 da CF/1988, os Analistas do Tesouro Estadual desta Secretaria, abaixo especificados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	Douglas Meneses de Melo	353767-6	12/02/2021
02	Paulo Henrique Gomes da Silva	353768-4	25/02/2021
03	Rodrigo Caetano Magalhaes Dantas	353765-0	12/02/2021
04	Antonio Leonardo Gonçalves	353766-8	12/02/2021
05	Rochelanny Oliveira Santos	353764-1	22/02/2021

06	Rafael de Andrade e Silva Campelo	353763-3	12/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 01 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6039, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 21, de 07 de Março de 2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.

A SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 7.884, de 08 de dezembro de 2022 e considerando o contido no Processo SEI n°00314.000072/2024-07;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de **Termo de Parceria** dos Restaurantes Populares, celebrado com Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Gestor	Matrícula
Camila Hannah Morais de Sousa Marques	374277-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6041, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 032/2024 Teresina (PI), 08 de março de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO, Matrícula: 372374-7 como fiscais do Contrato N° 069/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA BETESDA EIRELI - CNPJ N° 13.504.542/0001-43, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1860,00 M², NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato,

podendo exigir da empresa CONSTRUTORA BETESDA EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 069/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6043, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 029/2024 Teresina (PI), 08 de março de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração

Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscais do Contrato N° 121/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA BETESDA EIRELI - CNPJ N° 13.504.542/0001-43, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA, POVOADO LAGOA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA BETESDA EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 121/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6044, datada de 8 de março de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Processo n° 00003.001697/2024-91

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, e com fulcro nos arts. 8º-B, I, II, IV, IV, VII, c/c 52-A e 52-B, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 259, de 04 de agosto de 2021, e pela Lei Complementar nº 263, de 30 de março de 2022, que dispõem sobre o pagamento de Adicional de Acumulação, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado JOÃO MARCELLO MADEIRA DE VASCONCELOS - Matrícula - 319096-0, Chefe de Consultoria Setorial, para responder, em acumulação, pelos processos da Procuradoria Tributária.

Art. 2º Conceder adicional de acumulação ao Procurador do Estado JOÃO MARCELLO MADEIRA DE VASCONCELOS pelo exercício de atribuições, de forma simultânea e excepcional, em mais de uma unidade da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 (quatro) de março de 2024.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador Geral do Estado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6058, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 199/2024 Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de

proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades cometidas por servidor(a), descritas no Processo SEI nº 00002.001665/2019-39, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6062, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 251/2024 Teresina(PI), 07 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades cometidas por servidor(a), descritas no Processo SEI nº 00011.034203/2021-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6066, datada de 8 de março de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 082/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 030/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a EMPRESA **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** para prestação de serviços de reservas de hotéis, restaurantes, espaços para eventos, traslados para atender a Agência de Atração de Invesmentos Estratégicos do Piauí e suas subsidiárias,conforme necessidades da Agência de Atração de Invesmentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí - Ata de SRP 04/2023 - Item 01.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **PATRÍCIA MARIA FREIRE MACÊDO DE OLIVEIRA**, CPF n.º XXX.534.973-XX**,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de março de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6072, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 253/2024 Teresina(PI), 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no usode suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, *caput* eparágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades cometidaspor servidor(a), descritas no Processo SEI nº 00011.021187/2020-16, bem como proceder ao exame dosatos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6073, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 256/2024

Teresina(PI), 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, Professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.076947/2023-67 e 00011.076949/2023-56, alusivos à empresa **Mobile Web Tecnologias e Sistemas LTDA - EPP**, **CNPJ: 11.455.066/0001-92**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6079, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024/SETUR	
Nº do Processo SEI	00153.000985/2023-24
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 – SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - PI.
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	08 de março de 2024
Valor Global	R$ 1.956.234,02 (Um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: José Antônio Monteiro Neto Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6093, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 033 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, **CPF – ***.074.983-**** e **MATRÍCULA Nº **6234-* para fiscalizar o contrato nº 027/2024/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VISCINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUI – PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 08 de Março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024/SETUR	
Nº do Processo SEI	00153.001038/2023-51
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 020/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VISCINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	08 de março de 2024
Valor Global	R$ 1.469.891,41 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051

Signatários do Contrato	Pela Contratante: José Antônio Monteiro Neto Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6098, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 027 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **CARLA THALIA SOARES MOTA**, **CPF – ***.587.723-**** e **MATRÍCULA Nº **3184-* para fiscalizar o contrato nº 021/2024/SETUR-PI cujo** objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA – PI – ÁREA 19.804,00 M^2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 08 de Março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024/SETUR	
Nº do Processo SEI	00153.000943/2023-93
Modalidade de Licitação	OMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 – SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA – PI – ÁREA 19.804,00 M2

Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	08 de março de 2024
Valor Global	R$ 2.733.389,92 (Dois milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: José Antônio Monteiro Neto Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6101, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 025 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **LORHANNA AZEVEDO RAMOS**, **CPF – ***.368.013-**** e **MATRÍCULA Nº **3330-* para fiscalizar o contrato nº 019/2024/SETUR-PI cujo** objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REFERENTE A DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO POVOADO FURTA-LHE-A-VOLTA E AREAL NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA –PI, ÁREA DE 20.470,00 M2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 08 de Março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024/SETUR	
Nº do Processo SEI	0153.000644/2023-59

Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 – SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO** REFERENTE A DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA E POVOADO FURTA-LHE-A-VOLTA E AREAL, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PL - ÁREA DE 20.470,00 M2
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	08 de março de 2024
Valor Global	R$ 2.939.265,14 (Dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: José Antônio Monteiro Neto Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6102, datada de 8 de março de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO nº 6/2024	
Nº do processo SEI	00095.004366/2023-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004132
Modalidade de licitação (se for o caso)	Tomada de Preço
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	37.959.718/0001-10
Resumo do objeto do contrato	AMPLIAÇÃO E REFORMA PENITENCIÁRIA JOSÉ RIBAMAR LEITE (MÓDULO VISITA INTIMA E PAVLHÃO "D")
Prazo de vigência	12 Meses

Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos
Data de assinatura do contrato	05 de Março de 2024
Valor global	R$ 1.210.059,63 (um milhão, duzentos e dez mil cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Dotação orçamentária	06.421. 0103. 5034
Fonte de Recursos	500/501/754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00119
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01988
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de Souza Pela Contratada: ANTÔNIO GUILHERME MOURA PACHECO

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6042, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2024	
Nº do processo SEI	00095.004553/2023-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004131
Modalidade de licitação (se for o caso)	Tomada de Preço
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	37.959.718/0001-10
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA PENITENCIÁRIA REGIONAL MARIA DE COTA (SALA DE AULA E PARLATÓRIO)
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	05 de Março de 2024
Valor global	R$ 284.380,72 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Dotação orçamentária	14.421. 0003. 3136
Fonte de Recursos	500/501/754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00119
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01988
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de Souza Pela Contratada: ANTÔNIO GUILHERME MOURA PACHECO

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6052, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ– SEAD

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO N° 70/2024	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.001523/2024-39
Fundamento legal	Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Nome do Comodatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
CNPJ do Comodatário	06.553.481/0003-00
Nome do Comodante	FACIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA S/A
CNPJ do Comodante	07.527.919/0001-87
Resumo do objeto do contrato administrativo	Implementação de um sistema eletrônico, acessível via internet, destinado à Reserva de Margem e Controle de Consignações para administração das consignações contratadas e autorizadas dos servidores do Estado em Folha e Pagamento, na modalidade de comodato.
Data de assinatura do contrato	06/03/2024
Signatários do Contrato	SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ– SEAD-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 6083, datada de 8 de março de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO – SEDECTOMADA DE PREÇOS Nº 012/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000416/2023-83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS N° 012/2024 – CPL/SEDEC
TIPO DE LICITAÇÂO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ORGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA ESTATAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM INTEGRADA DOS BAIRROS PARQUE PIAUÍ E SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	TCE/PI: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/MURAL E-MAIL SEDEC: DEFESACIVIL@DEFESACIVIL.PI.GOV.BR
DATA DA ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTAS	OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, NO ENDEREÇO RUA JAICÓS N° 1435 – BAIRRO ILHOTAS – TERESINA - PI ÀS **9:00H (NOVE) HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2024.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 1.233.959,70 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0003.1191
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 6019, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001610/2023-61
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural– SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.130m² na zona urbana, no município de Alto Longá-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	08:00 (oito) horas do dia 27 de março de 2024.
Valor Global Estimado	R$ 894.572,52 (Oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 6065, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO – CAC/SESAPI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024 – CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.001086/2023-53
ID Licitações-e	1040250
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 8.666/93
Tipo de Licitação	Menor Preço

Resumo do objeto da licitação	Aquisição de 01 (uma) **CÂMARA FRIGORÍFICA PARA CADÁVERES/CÂMARA FRIA MORTUÁRIA** a fim de suprir a necessidade do Serviço de Verificação de Óbito do Hospital Getúlio Vargas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos – DULC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 **Sítio Eletrônico da SESAPI:** www.saude.pi.gov.br/licitacoes**TCE/PI:** https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/**Banco do Brasil:** www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/03/2024 as 16h:00min.** **LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/03/2024 as 09hs:00min.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2024 as 09hs:00min.** **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2024 as 10h:00min.** **Local:** Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais),
Dotação Orçamentária	17101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 778/2024
Pregoeiro(a)	João da Cruz Rodrigues Pessoa
Presidente da CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 6074, datada de 8 de março de 2024.)

ERRATAS

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

ERRATA -

Na Portaria Nº 5, de 23 de fevereiro de 2024 (011266632),

Onde se lê: *Art. 4º Revogar a Portaria nº 24/2023-GMG, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 28/2023, datado de 06 de fevereiro de 2023.* **-** grifo nosso.

Leia-se: *Art. 4º Revogar a* ***Portaria nº 25/2023-GMG****, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 28/2023, datado de 06 de fevereiro de 2023.* **-** grifo nosso.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5977, datada de 8 de março de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2024, PROCESSO SEI N.º 00117.000427/2024-86.

Publicado no dia 04/03/2024, ED. N.º 43/2024, páginas 182 e 183.

ONDE SE LÊ: Data de assinatura da Ordem de Serviço: 29/02/2024

LEIA-SE: Data de assinatura da Ordem de Serviço: 01/03/2024

Teresina-PI, 07 de março de 2024.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5980, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO VI SERHTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020/FEPISERH

Publicado em: 28/02/2024 págs**.** 293, Edição nº 40/2024.

Onde-se-lê:

Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/02/2024

Leia-se:

Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/02/202.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5983, datada de 8 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

ERRATA

Nº DA EDIÇÃO: **173/2023, página 55, publicado em 08/09/2023,** Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000866/2023-13, referente ao Extrato do Contrato nº 55/2022, cujo objeto é a contratação da empresa TWY CONSTRUTORA & CIA, CNPJ nº : 10.428.912/0001-12, para a CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE – PI

Onde se lê ""3ª TERMO ADITIVO" ."

Leia-se ""2º TERMO ADITIVO"

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 07 de março de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6009, datada de 8 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA EDIÇÃO: **17/2024, página 99 e 100, publicado em 25/01/2024,** Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.001693/2023-51, referente ao Extrato do Contrato nº 55/2022, cujo objeto é a contratação da empresa TWY CONSTRUTORA & CIA, CNPJ nº : 10.428.912/0001-12, para a CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE – PI

Onde se lê ““2ª TERMO ADITIVO” .”

Leia-se ““3º TERMO ADITIVO”

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 07 de março de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6021, datada de 8 de março de 2024.)

Secretaria do Estado da Educação – SEDUC

Processo Sei nº 00011.005368/2024-11

Errata de Ato Administrativo

Atraves deste retificamos a publicação dos Extratos de: **Termo de Ratificação, Portaria dos Fiscais nº 166/2024 e Contrato nº 06/2024**, que tem como objeto a Realização do Encontro de Estadual de Gestores Educacionais - "Gestão que Transforma", o número do **CNPJ da empresa SPE DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA,** publicado no **DOE/PI n° 135º Edição 43/2024**, disponibilizado em 01 de março de 2024 e publicado 04 de março de 2024, paginas 118 -121.

Onde se lê: ~~CNPJ nº 05.332.851/0001-55~~

Leia-se: CNPJ n° 43.054.619/0001-91

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6024, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

ERRATA - 01

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2019.

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 26/02/2021, PÁG. 43. EDIÇÃO 40/2021.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à prestação de serviços de locação de veículos por mais 12(doze) meses

LEIA-SE

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à prestação de serviços de locação de veículos por mais 12(doze) meses e redução de valor.

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2019.

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 21/02/2022, PÁG. 61. EDIÇÃO 36/2022.ONDE SE LÊ:

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à prestação de serviços de locação de veículos por mais 12(doze) meses

LEIA-SE

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à prestação de serviços de locação de veículos por mais 12(doze) meses e redução de valor.

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2019.

PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO DOE NO DIA 28/02/2022, PÁG. 101,102. EDIÇÃO 41/2023.

ONDE SE LÊ:

Resumo do objeto do contrato: Locação de veículos

LEIA-SE

Resumo do objeto do contrato : Prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à prestação de serviços de locação de veículos por mais 12(doze) meses e redução de valor.

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIO SEID

Teresina -PI, assinado e datado eletronicamente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6068, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

ERRATA NO VALOR DO CONTRATO N° 016/2023

PREGÃO ELETRONICO N° 002/2022-SEDEC

SEI: 00013.000799/2022-17

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação EXTRATO CONTRATO N° 016/2023 publicado no Diário Oficial N° 189, no dia 02/10/2023, página 26. ONDE SE LÊ: Valor global do contrato R$ 261.839,96 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS); LEIA - SE: Valor global do contrato R$: 127.969,98 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Teresina - PI, 08 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 6084, datada de 8 de março de 2024.)

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2024-DAF/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.024111/2023-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004162 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PMPI
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - SEAD/PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no Siafe	260101 - PMPI
Contratado	AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
CNP do Contratado	07.079.129/0001-86

Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é **contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos**, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato	05 de março de 2024
Valor global	**R$184.937,80 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 26.101 - Polícia Militar Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 181- Policiamento Programa de governo: 0103 - Piauí Seguro Projeto/Atividade: 6153 - Gestão das Mobilidades Policiais
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00091
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO01980
Signatários do contrato	Pela Contratante: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: LENITA SIRQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS – SÓCIA-ADMINISTRADORA

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Cel. PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5981, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021 - CGE-PI

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: BELAZARTE GESTÃO DE RESURSOS HUMANOS LTDA - ALFA BELAZARTE.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.204.255/0001-15.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 004/2021 - CGE-PI, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, 04 (quatro) atendentes, celebrado com a empresa **BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ALFA BELAZARTE**, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2023, segundo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SEADPREV-PI nº. 08/2020, que resultou na ARP nº. XVIII, na ARP nº. XXX e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, que serão executados na Controladoria-Geral, localizada no município de Teresina-PI.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Decreto Estadual nº. 14.483 de 26 de maio de 2011, na Instrução Normativa nº. 05 de 26 de maio de 2017, no seu artigo 54, § 1º. e § 4º, no Parecer da Controladoria-Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 053/2024, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 015/2024, na Planilha de Custos da Contratada e no Processo Administrativo SEI nº. 00313.000671/2023-41.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus feitos a partir do dia 01/01/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 07/03/2024.

Valor Global: Com a repactuação o valor mensal do Contrato nº. 004/2021 - CGE-PI será de **R$ 13.320,24** (treze mil, trezentos e vinte mil e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de **R$ 159.842,88** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Classificação Funcional: 13.101. 04.122. 0109. 2000.

Natureza da Despesa: 33.90.37.01.

Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00173.

Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO01979.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21004560.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5991, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.633.623/0001-18.

Resumo do Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato 049/2020, relativo ao fornecimento de um Sistema Integrado de Administração Tributária, em ambiente Web, com utilização de tecnologia de workflow (gerenciamento de fluxos de trabalho) e do uso de certificado digital para acesso e assinatura de documentos gerados pelo Sistema, com cessão de código fonte, repasse da tecnologia utilizada, compreendendo mapeamento de processos, levantamento de requisitos, especificação técnica, disponibilização de softwares customizados, serviços de customização dos módulos existentes e o desenvolvimento dos módulos restantes, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção assistida e evolutiva, treinamento e suporte e atualização tecnológica, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI., de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos, conforme art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.000415/2024-89, à Lei Federal n°. 8.666/93, ao Decreto Estadual n°. 14.483/2011, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 17/2024 e ao Ofício nº. 21/2024 da D2TI.

Prazo de Execução: iniciando-se em 11/04/2024 e concluindo-se em 11/12/2025.

Prazo de Vigência: iniciando-se em 11/04/2024 e concluindo-se em 11/12/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 05/03/2024.

Valor Global: A extensão de prazo não acarretará custos adicionais para a SEFAZ-PI.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20000510.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pela Contratada: DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5997, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC-

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024-SEDUC/PI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

VINCULAÇÃO: Processo SEI: PROCESSO Nº 00011.067112/2023-16

IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO – Site: licitações-e: Licitação [nº 1031057]

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA – contratação(ões) de empresa(s) para a realização do serviço comum de engenharia concernente à manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender demanda dos imóveis de responsabilidade da SEDUC**, especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº **012/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PREGOEIRA: Clarice Mauriz Lira

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2024

AUTORIDADE SUPERIOR: Francisco Washington Bandeira Santos Filho

ITENS REGISTRADOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	MESORREGIÃO	QUANT. DE ESCOLAS	MARGEM DE REFERÊNCIA	EMPRESA	ISS (%)	BDI (%)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR GLOBAL - R$
1	**CERRADOS**	107	Ampla	**CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME -** CNPJ. 22.239.797/0001-17	3,00%	20,34%	R$ 138.851,21	R$ 14.958.720,00
					4,00%	21,11%	R$ 139.739,66	
					5,00%	21,89%	R$ 140.639,64	
2	**LITORAL**	40	Ampla	**C P ENGENHARIA LTDA –** CNPJ. 34.966.820/0001-54	3,00%	20,34%	R$ 135.877,48	R$ 5.482.215,67
					4,00%	21,11%	R$ 136.746,86	
					5,00%	21,89%	R$ 137.627,57	

3	**MEIO NORTE**	323	Ampla	**R. MELO CONSTRUTORA LTDA -** CNPJ. 01.857.346/0001-73	3,00%	18,33%	R$ 139.096,44	R$ 45.098.738,28
					4,00%	19,08%	R$ 139.978,06	
					5,00%	19,85%	R$ 140.883,20	
4	**SEMIÁRIDO**	170	Ampla	**CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA** - CNPJ. 19.060.022/0001-75	3,00%	20,34%	R$ 134.435,94	R$ 22.980.000,00
					4,00%	21,11%	R$ 135.296,14	
					5,00%	21,89%	R$ 136.167,50	
	TOTAL GERAL							**R$ 88.519.673,95**

Valor global estimado a ser contratado em reais: **R$ 88.519.673,95 (Oitenta e oito milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARGEM DE PREFERÊNCIA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
1	**CERRADOS**	107	AMPLA CONCORRÊNCIA	1	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
				2	C P ENGENHARIA LTDA
				3	VELLO CONSTRUCOES LTDA
				4	R M AMORIM LTDA
				5	MF & L CONSTRUTORA LTDA
				6	FORTI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
2	**LITORAL**	40	AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME
				2	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
				3	VELLO CONSTRUCOES LTDA
				4	MF & L CONSTRUTORA LTDA
				5	R M AMORIM LTDA

3	**MEIO NORTE**	323	AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
				2	C P ENGENHARIA LTDA
				3	MF & L CONSTRUTORA LTDA
				4	R M AMORIM LTDA
				5	VELLO CONSTRUCOES LTDA
				6	ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA
4	**SEMI ÁRIDO**	170	AMPLA CONCORRÊNCIA	1	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
				2	C P ENGENHARIA LTDA
				3	MF & L CONSTRUTORA LTDA
				4	R M AMORIM LTDA
				5	VELLO CONSTRUCOES LTDA
				6	ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato.
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da **SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC- PI,** em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (**Extrato 007/2024/SEDUC/PI**), referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2023**, vinculado ao **Processo SEI: 00011.067112/2023-16**, integra este Extrato

como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;

- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – SEDUC/PI

LICITANTE	CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME	C P ENGENHARIA LTDA
CNPJ	22.239.797/0001-17	34.966.820/0001-54
CONTATO	(86) 99930-3763	(86) 3213-3954
ENDEREÇO	Rua João Emílio Falcão, nº 523	Rua Alagoas, nº 1366
CIDADE/UF	Teresina-PI	Teresina-PI
E-MAIL	construtorarosacon@hotmail.com	cpengenharialtda@gmail.com

LICITANTE	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ	01.857.346/0001-73	19.060.022/0001-75
CONTATO	(86) 3214-2675/3214-4160	(86) 3233-6488
ENDEREÇO	Av. Coêlho de Resende, nº 3037	Av. Universitária, 484, Sala 03
CIDADE/UF	Teresina-PI	Teresina-PI
E-MAIL	construtorarmelo@yahoo.com.br	engemax_construtora@hotmail.com

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6001, datada de 8 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 078/2023

NÚMERO SEI: 00016.002482/2023-68

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 078/2023;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, CNPJ: N° 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA/PI, CNPJ Nº

01.612.755/0001-00;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra de Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Sussuapara-PI, nos seguintes trechos: Trecho 01: localidade Campo da Serra ao povoado Escondido 2 (1,2km); Trecho 02: povoado Escondido de Cima a localidade Barreiros (1km); Trecho 03: povoado Escondido ao povoado Escondido de Cima (1,4km); Trecho 04: pov. Salinas ao povoado Escondido (10,1km); Trecho 05: povoado Lagoa dos Negros ao entroncamento da estrada do povoado Salinas (3,3 km); Trecho 06: pov. Salinas ao pov. Lagoa dos Negros (2,5km); Trecho 07: povoado Serra Grande ao povoado Escondido 2 (1,7km); Trecho 08: povoado Salinas a localidade Piçarreira (2,1km); Trecho 09: PI Santa Luzia ao povoado Salinas (0,4km); Trecho 10: pov. Baixa dos Moura a PI Santa Luzia (3,7km); Trecho 11: PI Santa Luzia ao pov. Carnaubal (0,9km); Trecho 12: pov. Carnaubal ao pov. Baixa dos Mouras (1,8km); Trecho 13: PI Santa Luzia a Empoagro (2,9km); Trecho 14: PI Santa Luzia a pov. Lagoa Grande dos Josias (1,2km); Trecho 16: BR 407 a localidade Barro (1,2km); Trecho 17: BR 407 a localidade Reserva do Vale (1km); Trecho 18: BR 407 ao povoado Saquinho (1km); Trecho 19: BR 407 a localidade Recreio (1,4km); Trecho 20: sede do município ao povoado Barreiros (1km); Trecho 21: localidade Vila Nova a sede do município (2,5km); Trecho 22: PI 245 a localidade Pereiros (1,3km); Trecho 23: PI 245 a localidade Abóboras (2,1km), com extensão total de 47,30km.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023**;**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER/PI E NAERTON SILVA MOURA – PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6002, datada de 8 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 09/2021

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **JRS CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI.**

Processo Administrativo: 00337.001558/2023-13

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 09/2021, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **13/11/2023 a 12/03/2024**, conforme faculta a legislação vigente**.**

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2023.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6003, datada de 8 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 09/2020

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **JRS CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI.**

Processo Administrativo: 00337.000029/2020-41

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 09/2020, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **17/12/2023 a 14/06/2024**, conforme faculta a legislação vigente**.**

Data da Assinatura do Aditivo: 15 de dezembro de 2023.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6006, datada de 8 de março de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024/DPE/PI

REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.006351/2023-14;

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI;

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: LIMPSERV LTDA;

CNPJ da Contratada: 07.194.788/0001-63;

Resumo do objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato nº 003/2022/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada quanto ao cargo de auxiliar administrativo;

Prazo de vigência: 11/03/2024 até 10/03/2025;

Data de assinatura do Contrato: 07 (sete) de março de 2024;

Valor total por 12 (doze) meses: R$ 200.092,80 (Duzentos mil, noventa e dois reais e oitenta centavos);

Valor estimado referente às diárias no curso da execução contratual: R$ 125.794,80 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 500, Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra) e Programa de Trabalho 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Pela contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

Teresina/PI, 08 de março de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6011, datada de 8 de março de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ -SEJUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024	
Nº do processo SEI	00095.004399/2023-91
Nº Automático de Contratono SIAFE-PI	23006129
Modalidade de licitação (sefor o caso)	Tomada de Preço
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e naLei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.063.035/0001-59
Resumo do objeto docontrato	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PAVILHÕES DA PENITENCIÁRIA DEVEREDA GRANDE NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	240 (duzentos e quarenta) dias
Data de assinatura docontrato	05 de Março de 2024
Valor global	**R$ 1.337.661,32** (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS ESESSENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	06.421. 0103. 5034
Fonte de Recursos	500/501/754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00117
Nº Nota Patrimonial noSIAFE	2024RO01983
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de SouzaPela Contratada: Josely de Lima Oliveira

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6012, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO Nº 056/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000302/2021-33
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Leal Moura & Construtora Ltda.
CNPJ do Contratado	29.069.848/0001-59
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 056/2022 prorrogação do prazo de execução de serviços relativo a Execução de Serviços de Recuperação e Melhoria da Infraestrutura em Revestimento Primário, ligando a sede do município de Inhuma-PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado até a data de 02/05/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	01 de março de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Rafael de Sousa Leal Martins Moura

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6014, datada de 8 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 19/2020

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **JRS CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI.**

Processo Administrativo: 00003.001092/2020-77

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 19/2020, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **08/12/2023 a 06/04/2024**, conforme faculta a legislação vigente**.**

Data da Assinatura do Aditivo: 07 de dezembro de 2023.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6026, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 34/2023 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001303/2024-13
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	22201
Contratado	MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ do Contratado	37.959.718/0001- 10
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação do prazo de Execução e do Prazo de Vigência por mais 120 (CENTO E VINTE) DIAS para ambos.
Data de assinatura do Termo Aditivo	23 de fevereiro de 2024 (passando a vigorar a data da assinatura do Termo Aditivo)
Dotação orçamentária	14.421. 0003. 3049
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de Souza Pela Contratada: ANTÔNIO GUILHERME MOURA PACHECO

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6029, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO Nº 072/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000364/2021-45
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA D'PAULA LTDA - ME
CNPJ do Contratado	18.258.001/0001-04

Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 072/2022, relativo à Implantação dos serviços de 6.363,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de Nazaria – PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de dezembro de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Danisio Guimaraes E Marabuco. Pela Contratada: Antônio Paulo de Sousa Oliveira.

DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6031, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.013904/2023-80
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000586
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses,14/03/2024 a 14/03/2025.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	06/03/2024
Valor global	R$ 125.492,28 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022	
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2024NR00042
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO01796
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6035, datada de 8 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 067/2023

NÚMERO SEI: 00016.002153/2023-17

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 067/2023;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, CNPJ: N° 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI, CNPJ Nº 06.553.747/0001-53;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra de Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Ipiranga do Piauí - PI, dos seguintes trechos: Trecho 01: BR 316 a Localidade Canto (3,40 km), Trecho 02 – Estrada da Localidade Tapera dos Machados a Sede do Município (13,50 km), Trecho 03 – Estrada da Localidade Veredão ao Povoado Brejo (4,50 km), Trecho 04 – Estrada do Povoado Furta-lhe à Volta do Povoado Jardim (8,60 km), Trecho 05 – Estrada do Povoado Jardim à Localidade Sambito (8,50 km), Trecho 06 – Povoado Brejo à PI - Assis Carvalho (7,50 km), Trecho 07 - Povoado Furta-lhe à volta da estrada do Povoado Brejo (6,00 km) e Trecho 08 - Sede do Município ao Povoado Batinga (20,00 km) - com extensão total de 72,00 km, no Território de Desenvolvimento Vale do Sambito TD-05**.**

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023**;**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER/PI E FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6045, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022/FEPISERH

PROCESSO Nº 00012.007455/2024-01

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA S & S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ da Contratada: 10.217.205/0001-87

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento, com reposição de peças/materiais integrantes, em sistema de tratamento de água por osmose reversa, para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI III e IV do Hospital Getúlio Vargas aos quais se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada.

Data da Assinatura: 07/03/2024.

Vigência: de prazo, por mais seis meses, de 13/03/2024 a 13/09/2024.

Valor global: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil).

Fonte de Recursos: 600;

Unidade Orçamentária: 170101;

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124;

Natureza da Despesa: 339039;

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: FELIPE ARAÚJO SILVESTRE – REPRESENTANTE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6055, datada de 8 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUÍPREV

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024

Nº do Processo SEI: 00227.003132/2023-33

Termo de Cooperação Técnica nº 03/2024, que entre si celebram a Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, e o Mato Grosso Previdência - MTPREV, para os fins que especifica.

Resumo do objeto:

O presente instrumento tem como objeto firmar parceria entre a PIAUIPREV e o MTPREV com a finalidade de ambas as Instituições conjugarem esforços institucionais, através da troca de informações e dados para o aprimoramento da Gestão Previdenciária, dos serviços prestados e da formação dos servidores da PIAUIPREV.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência

(assinado eletronicamente)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUÍPREV

Portaria Nº 55, de 06 de março de 2024

Designa a Responsável por coordenar e executar o Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV e o Mato Grosso Previdência - MTPREV, representando a PIAUÍPREV.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUÍPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as responsabilidades e atribuições relacionadas à execução do Termo de Cooperação Técnica firmado entre esta Fundação e o Mato Grosso Previdência - MTPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nayana Cavalcante Costa, Diretora de Governança, matrícula nº 298993-0, como responsável pela coordenação e execução do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a PIAUÍPREV e o MTPREV, representando a PIAUÍPREV.

Art. 2º Designar ainda, Ruben Ribeiro Magalhães Rodrigues, agente técnico de serviço, matrícula nº 0023170-3, para responder de forma interina, nas faltas e impedimentos legais, da titular enumerada no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência – PIAUÍPREV

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6060, datada de 8 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024	
Nº do processo SEI	**00089.018057/2023-37**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	**23005620**
Modalidade de licitação (se for o caso)	**Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023/CLC/DPE/PI**
Fundamento legal	**Lei nº 8.666/93**
Contratante	**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**
Codificação da UG no SIAFE	**140201**
Contratado	**GAMA COMERCIO SERVICOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	**15.088.408/0001-34**
Resumo do objeto do contrato	**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ESTA IES**
Prazo de vigência	**12 (doze) meses**
Data de assinatura do contrato	**07/03/2024**

Valor global	**R$ 42.552,85 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco)**
Dotação orçamentária	**0201**
Fonte de Recursos	**500**
Natureza da Despesa	**339030**
Nº Nota de Reserva no SIAFE	**2024NR00018**
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	**2024RO00151**
Signatários do contrato	**Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: HÉLCIA MENDES TEIXEIRA**

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6061, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 ao Contrato nº 317/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	C. E. SOUSA DE ARAÚJO ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	43.602.801/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato 317/2022, cujo objeto é a Empreitada por Preço Unitário, referente a obra de Reforma da Unidade Escolar Helena Aquino no município de Teresina - PI , conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução da obra e serviços que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO SEI 00011.013550/2024-45.
Prazo de execução	02/03/2024 a 30/06/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	07 de março de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Carlos Eduardo Sousa de Araújo - Representante da Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2024 AO CONTRATO Nº 060/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI

CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 060/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Execução de Reforma da U.E. Mundim Ferraz, no Município de Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Processo SEI 00011.010019/2024-11
Prazo de Execução	06/03/2024 a 04/06/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	06 de março de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6071, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022

PROCESSO Nº 00012.014244/2023-35

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ da Contratada: 01.857.346/0001-73

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: objeto o reajuste de 7,18% do saldo do Contrato nº 92/2022, celebrado entre a SESAPI e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, que deverá ser aplicado a cada serviço, quando da sua efetiva realização.

Data da Assinatura: 07/03/2024.

Fonte de Recursos: 659;

Unidade Orçamentária: 170101;

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198;

Natureza da Despesa: 339039;

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – REPRESENTANTE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6075, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL REFERENTE AOS LOTES 18, 19, 20, 24 e 26.

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2023/SEAD - PI

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada em **locação de veículos**, observando-se o disposto no **Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011**, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que Compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO A** e **ANEXO B (Caderno de especificação técnica da execução do serviço)** do Termo de Referência.

- **Sessão de Abertura:** 26/12/2023, às 09:00h
- **Sessão de Rodada de lances:** 26/12/2023, às 10:00h
- **Local: sistema Banco do Brasil:** https://www.licitacoes-e.com.br
- **Pregoeiro: Antônio Ferreira Junior**
- **Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E: 06/03/2024 - Referente aos LOTES 18 e 24 e dia 08/03/2024 - referente aos LOTES 19, 20 e 26.**
- **Autoridade Superior:** Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí

LOTES 18 E 20

RAZÃO SOCIAL: RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.183.027/0001-34
ENDEREÇO: Avenida Centenario, Nº 1680, Sala 03, Aeroporto - Teresina/PI - CEP 64003-700
CONTATO: 86 9 9411-6678/3229-4838
Email: rlempreendimentos.servicos@gmail.com
REPRESENTANTE: RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE 18

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
18	18 UNIDADES	MENSAL	Veículo Tipo SUV (7 lugares, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre)	R$ 18.004,62	R$ 324.083,33	R$ 3.889.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 3.889.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta e nove mil reais)						

LOTE 20

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
20	310 UNIDADES	MENSAL	Veículo Tipo Hatch (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas).	R$ 3.200,00	R$ 992.000,00	R$ 11.904.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 15.793.000,00 (quinze milhões setecentos e noventa e três mil reais)						

LOTE 19

RAZÃO SOCIAL: BRF CONSTRUÇÕES
CNPJ: 18.317.476/0001-16
ENDEREÇO: Avenida Centenário, 1875, Aeroporto, Teresina - PI, CEP 64003-700
CONTATO: 86 9 9952-2402 / 99 99452 - 5966
REPRESENTANTE: ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE 19

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
19	45 UNIDADES	DIÁRIA	Veículo Tipo SUV (7 lugares, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre).	R$ 2.488,88	-	R$ 111.999,60
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$111.999,60 (cento e onze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)						

LOTES 24 E 26

RAZÃO SOCIAL: LP TOTAL SERVICE LTDA
CNPJ: 10.846.808/0001-48
ENDEREÇO: Rua Manoel da Paz Macaúba – Teresina/PI, CEP.: 64016-108
CONTATO: (86) 3221-1117
EMAIL: leplicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE: LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA BARROS
SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

LOTE 24

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
24	4 UNIDADES	MENSAL	Veículo tipo lancha de até 7 lugares.	R$ 21.000,00	R$ 84.000,00	R$ 1.008.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 1.008.000,00 (um milhão oito mil reais)						

LOTE 26						
ITEM	**QTD.**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL ANUAL (R$)**
26	4 UNIDADES	MENSAL	Veículo Tipo Van (Com Motorista, Com combustível)	R$ 14.979,17	R$ 59.916,67	R$ 719.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais)						

Teresina – PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6076, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CAC/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023-CAC/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00012.0006.002/2021-14

ID LICITAÇÕES-E: 1036314

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição** de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS** a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS o qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

PREGOEIRA: Maria Crisálida Fernandes de Souza

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/03/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:01/03/2024

AUTORIDADE SUPERIOR: Antonio Luiz Soares Santos – Secretário de Estado da Saúde do Piauí

CAC/SESAPI: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/GARANTIA REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	EQUIPAMENTO PARA VÍDEO CIRURGIA. COM SISTEMA DE IMAGEM FULL HD 1920X1080pK COMPOSTO DE: Monitor Full HD WIDESCREEN (Alta Resolução), Mínimo 26 Polegadas, grau médico, com adaptação VESA 100, Colorido (sistemas de cor PAL/NTSC), resolução máxima de 1920x1080 (2 Megapixels), formato de imagem 16:9, Entradas de Vídeo: DVI, 3G SDI, VGA, S-Vídeo e Vídeo Composto, Saídas de Vídeo: DVI, 3G SDI, VGA, S-Vídeo e Vídeo Composto, Alimentação Elétrica: 100-240VAC, 50/60Hz, inclui Fonte de Alimentação, para uso exclusivo na área médica, com suporte e cabo integrado. - Cabeçote de 3 Chip, FULL HD, com resolução de 1920x1080 pixels, escaneamento progressivo, imersível, esterilizável em gás ou plasma, com Zoom Parfocal Integrado, distância focal f=15-31mm(2x) - Módulo de conexão, para uso com até 3 módulos link, resolução 1920x1080 pixels, com sistema de comunicação e módulo digital de processamento integrado com entradas USB que permita gravação em mídias externas, alimentação de 100-240 VAC, 50/60HZ. - Módulo de conexão, para uso com Cabeçotes HD, 3 Chip, alimentação de 100-240 VAC, 50/60 HZ, com cabo de alimentação e cabo link para uso com o módulo de conexão. - Fonte de luz Xenon com potência mínima de 300Watts(ou tecnologia superior disponível no mercado), temperatura de cor de 6000Kelvin, painel digital com contado de horas e lâmpada xênon com duração de 500horas (ou tecnologia superior disponível no mercado), cuja intensidade luminosa passa ser ajustável durante a cirurgia através do cabeçote da câmara, tensão de serviço; Automático: 100-240VAC-50/60Hz; - Insuflador eletrônico de C02 para laparoscopia, com fluxo mínimo de 30 litros/minuto; Ajuste de fluxo de 0 a 30 litros/min (l/min); Ajuste de pressão contínuo de 0 a25 mm de Hg; com sistema de aquecimento de gás permanente e autolavável, com controle de temperatura e alarme para variações entre 37°C + 10% / - 15%. Com fluxo ajustável 0,5 ml/mim; Display que indique: Reserva de gás no cilindro, valor teórico/ real de pressão no paciente, valor teórico/ real do fluxo de gás e volume de gás consumido; circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro; circuito de segurança para sobre pressão, depressão e aumento perigoso de pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual, circuito de detecção de pressão negativa, com alarme sonoro e visual e válvula de despressurização; Insuflação em modos inicial, programável para uso com agulha de Veress, semi-contínuo com significativa redução de humo na cavidade e melhor visualização, e modo contínuo, com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente; com dispositivo para conexão em salas integradas e remotas; possibilidade de seleção para alimentação de gás de alta ou baixa pressão. Alimentação: 110/220 V, 60Hz. - Endoscópio Rígido, características AV=30°, diâmetro 10mm, comprimento 31 cm, autolavável, com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, resultando em imagens com excelente resolução e contraste. - Cabo de iluminação com fibra ótica, diâmetro 4.8mm e 250cm de comprimento, autolavável. Acompanha: - Estante móvel tipo Rack, com duas portas com abertura lateral, prateleiras reguláveis e rodízios com sistema de freio na dianteira. - Estabilizador de voltagem de 1,5KVA, com régua e fio comprimento de 5 metros. **ITEM INDIVISÍVEL. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.**	Unid	01	**TORRE DE VÍDEO MARCA:** MINDRAY **REGISTRO ANVISA:** 80943610101 +80943610081 +8094361008	260.000,00	260.000,00
EMPRESA VENCEDORA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ 08.675.394/0001-90						
02	**VITREÓFAGO -** componentes: sonda pneumática acionamento até 2500 cortes p/m, características adicionais: fonte dupla iluminação halógena independente, outros componentes: sistema controle pressão interocular digital, adicionais: função iluminação p/fibra ótica c/2 saídas, acessórios: c/2 kits completos de todos acessorios. **ITEM INDIVISÍVEL. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.**	Unid	01	-	-	-
FACASSADO						

03	**RETINÓGRAFO** Especificações - Ângulo de cobertura 50º,30º e 20º. Distância de trabalho aproximado 39 mm. Ampliações fotográficas com câmera de 35 mm a zero dioptria: 1,84x a 50º; 2,45x a 35º e 4,28x a 20º. Ampliação total para observação (zero dioptria) 10x a 50º; 13,3x a 35º e 23,3x a 20º. Faixa de compensação de dioptria para o olho do paciente Ajuste 0:- 10 a +6 dioptrias. Ajuste -: -9 a -23 dioptrias. Ajuste +: +5 a +23 dioptrias. Ajuste A: +22 a +41 dioptrias (fotografia ocular anterior). Ajuste da distância de trabalho. Dois pontos luminescentes são usados para orientação. **Angiografia com fluoresceína** Filtros de interferência Spectrotech (tipo Spectrotech). Angiografia com ICG Filtro IA. Fotografia sem vermelho Filtro verde. Outros filtros uma montagem adicional para inserir os filtros de escolha do usuário. Visor Faixa de correção de dioptrias: -6D a +5D. Fotografia estereoscópica 1 mm. Diafragma de iluminação Sistema de três graduações para o tamanho da pupila do paciente. Dados da fotografia há dois modos. Cada modo tem quatro tipos de exibição de dados. o modo corresponde à ação do obturador da câmera de 35 mm. Modo contador 1. Número do contador + ângulo fotográfico + indicador de OD/OE. 2. Número do contador + placa do nome (dados escritos à mão). 3. Temporizador + ângulo fotográfico + indicador de OD/OE. 4. Temporizador + placa do nome (dados escritos à mão). Modo ID 1. Doze números (duas linhas de seis letras cada). 2. Seis números + placa do nome (dados escritos à mão). 3. Temporizador + seis números. 4. Temporizador + placa do nome (dados escritos à mão). Oscilação do cabeçote óptico até +/- 30º de oscilação lateral do arco. Inclinação do cabeçote óptico 15º para cima / 10º para baixo. Fonte luminosa para observação: lâmpada de halogênio de 12v 100W. para fotografia: lâmpada de xenônio de máx. 300 W; ajustável em no mínimo 21 gradações. Tempo de carga máximo: 1 segundo. **ITEM INDIVISÍVEL. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.**	TESTE	01	. -	-	-
FRACASSADO						
04	**LASER DE RETINA** Laser: 532 nm de comprimento de onda; pulsad; potência selecionável 0 - 2400 mw controle: tela de toque e pedal; duração de pulso: 10-100ms tamanho da mira - spot : 50, 100, 200, 300, 500 micra controle de posição: ajustado pelo joystick; fornecimento de energia: 100-240 v, 50-60hz, 500 va. lâmpada de fenda personalizada e compatível com o aparelho ; sistema de filtros; compatível com oftalmoscópios indiretos de l aser e com aparelho de vitrectomia posterior. **ITEM INDIVISÍVEL. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.**	Unid.	01	- .	-	-
FRACASSADO						
05	. **AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO** Especificações técnicas: - **Modo do refratrômetro da objetiva:** - Faixa da esfera: -25D a +22D (0,12d/0,25D); - Faixa do cilindro: 0D a + 10D (0,12d / 0,25D); - Faixa do eixo: 0º a 180º (em passos de 1º a 5º); - Diâmetro da pupila mínimo mensurável φ 2,0 mm; - **Modo de curvatura da córnea: -** Raio de curvatura da cór nea: 5,00 a 10,00 mm (0,01 mm); - Índice de refração: 1,3375; Refração da córnea: 67,5D a 33,75D (0,12D/0,25D); Astigmatismo da córnea: 0D a + 10D (0,12D/ 0,25D); - Energia: 110-240 V CA, 50/60 Hz, 60 ou 75 VA. **ITEM INDIVISÍVEL. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.**	Unid.	01	MARCA: LUXVISION MODELO: LRK-7000 PROCEDÊNCIA: KOREA	32.870,00	32.870,00
EMPRESA VENCEDORA: LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 02.595.545/0001-13						
06	**YAG LASER** Especificações técnicas: tipo de laser nd: yag; comprimento de onda 1064Nm; faixa de energia 0,2 a <15Mj (modo pulso único), 10 a <25Mj(modo pulso duplo), 20 a <45Mj(modo pulso triplo); largura de pulso: 4 nanossegundos; tamanho da mira 8 micra; modo burst: 1,2 ou 3 pulsos a cada burst, selecionável; estrutura de modo: fundamental, difração limitada; quebra de ar média: <2,1Mj<1,5Mj (em solução líquida); ângulo do cone 16°; faixa de deslocamento do feixe de tratamento +/- 500micra, continuamente variável; taxa de repetição do laser: até 3,0Hz (pulso único) até 2,3 Hz (pulso duplo), até 2Hz (pulso triplo); feixe de mira: diodo laser de feixe duplo, onda continua, 635Nm, ampliação: 5 posições integradas 5x,8x,14x,25x e 38x: resfriamento: convecção de ar, passiva. **ITEM INDIVISÍVEL. DECRETO ESTADUAL nº 16.212/2015.**	TESTE	01	Marca: ARC Modelo: Q-Las Registro Anvisa: 10364090017	207.300,00	207.300,00
EMPRESA VENCEDORA: MEDICAL COMERCIO EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA CNPJ: 14.836.960/0001-09						
TOTAL: R$ 500.170,00 (QUINHETOS MIL, CENTO E SETENTA REAIS)						

EMPRESA VENCEDORA	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ	08.675.394/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL	03483215-7
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR MARIO RAMOS,20 BONGI, RECIFE-PE CEP: 50751-430
TELEFONE	(81) 3225-7150
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	licitacao@safesolucoes.com.br
REPRESENTANTES	Felipe Andrade Gama de Oliveira

EMPRESA VENCEDORA	LINHA MÉDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ	CNPJ: 02.595.545/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL	253.737.451
ENDEREÇO	R. Dr. Fúlvio Aducci, 656 - Sala 105 - Estreito - Florianópolis-SC - CEP: 88.075-000
TELEFONE	(048) 3223-0222 / 3223-6756
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	linhamedica@fastlane.com.br
REPRESENTANTES	MAURICIO LUIZ SARTORI

EMPRESA VENCEDORA	MEDICAL COMERCIO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA
CNPJ	14.836.960/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90582301-94
ENDEREÇO	Rua Professor Nivaldo Braga, 1606 – Capão da Imbuia
TELEFONE	(41) 30164389
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	medical.equipamentos@hotmail.com
REPRESENTANTES	Débora Silvane Lima

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6077, datada de 8 de março de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000357/2024-17
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.

CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 23.361.387/ 0001 -07
OBJETO	Contratação de agência de viagens para execução de serviços de reservas de hotéis, restaurantes, espaços para eventos, traslados para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e sua subsidiárias, conforme necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí - Ata de SRP 04/2023 - Item 01.
DATA DE ASSINATURA	08/03/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: Michelle Lemos Trindade Sousa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6078, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2023

PROCESSO SEI: 00012.025929/2023-15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 23/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e RUIMAR FERREIRA SOARES – EPP (ESCOLA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: RUIMAR FERREIRA SOARES – EPP (ESCOLA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR), CNPJ nº. 05.361.353/0001-30.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de 30(trinta) vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Técnico em Enfermagem, da CONVENIADA, no Hospital da Polícia Miliar/HPM, em Teresina - PI

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R$ 1.012,50 (um mil e doze reais e cinquenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 15.03.2024**.**

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 23/2023, ou seja, em 23.08.2026.

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2024.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; RUIMAR FERREIRA SOARES, Diretor da Escola São José de Ribamar.

QUADRO DE VAGAS

Hospital da Polícia Militar/HPM – Teresina - PI2024.1

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Clínica Médica	90h	30	R$ 0,23	R$ 20,25	R$ 607,50
UTI	40h	30	R$ 0,23	R$ 4,50	R$ 135,00
Centro Cirúrgico	20hs	30	R$ 0,23	R$ 9,00	R$ 270,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 1.012,50 (um mil e doze reais e cinquenta centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6082, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N°Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000902
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2023/SEAD-PI**,** Ata de Registro de Preços nº 01/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Federal n.10.024/2019 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	**B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** CNPJ sob o nº 25.247.186/0001-09
Objeto	aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	**R$ 75.962,88 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600 - Primeira Infância
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 – sem detalhamento - marcador 1001 MDE - (500.1001).
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00429
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**-** Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000905
Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA CNPJ: 10.794.168/0001-70
Objeto	Aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	R$ 250.461,12 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - Sem Detalhamento - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001).
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00437
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Andressa Panini Albissu (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº17 /2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000877
Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	BRASFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.422.922/0001-85
Objeto	Aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - Sem Detalhamento - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001).
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00435
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Ana Karina Bezerra Maia (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº18 /2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000873

Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0015-38
Objeto	Aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	R$ 1.118.375,00 (um milhão, cento e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - Sem Detalhamento - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001).
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00440
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Valdemar Ábila (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº19 /2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000909
Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.

Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CINTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 34.025.315/0001-05
Objeto	Aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	R$ 371.700,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - Sem Detalhamento - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001).
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00438
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Willian da Silva Cintra (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº20 /2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000944
Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA CNPJ: 00.739.822/0001-99

Objeto	Aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	R$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - Sem Detalhamento - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001).
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00439
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Andrea Cecília do Nascimento (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº21 /2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000906
Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10 /2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**.** CNPJ: 21.286.632/0001-33
Objeto	Aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12(doze) meses

Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	R$ 301.675,00 (trezentos e um mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - Sem Detalhamento - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00434
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Airton Bandeira da Silva (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº22 /2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000943
Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 37.079.306/0001-95
Objeto	Aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	R$ 50.132,50 (cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - Sem Detalhamento - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00428
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Gabriel dos Santos Rodrigues (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº23 /2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000872
Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA. CNPJ: 02.464.845/0001-63.
Objeto	Aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	R$ 193.180,00 (cento e noventa e três mil e cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600

Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - Sem Detalhamento - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00427
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Jozé Zito Bezerra Filho (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº24 /2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000904
Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 51.552.005/0001-68
Objeto	Aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	R$ 1.198.952,67 (um milhão, cento e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600

Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - Sem Detalhamento - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00436
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Adriano de Paula Mendes (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº25 /2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000900
Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: 35.263.905/0001-39
Objeto	Aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	R$ 45.984,64 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600

Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - Sem Detalhamento - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00430
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Paulo Henrique Luciano (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº26 /2024	
Processo Administrativo SEI	00011.010405/2024-11
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000945
Modalidade de Licitação	Adesão ata de registro de preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023.
Fundamento Legal	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 35.263.905/0001-39
Objeto	Aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze)meses
Data de Assinatura	07/03/2024
Valor Global	R$ 112.325,22 (cento e doze mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.243. 0104. 7600

Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/000000 - Sem Detalhamento - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001)
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00432
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Marcos Vinicius Cardoso dos Santos (Representante)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 223/2024

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos contratos referentes a Pregão Eletrônico n. 10/2023, cujo objeto visa a aquisição de moiliários e brinquedos à formação de kits creche.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, referentes aos Processo Administrativo de Licitação 00011.069299/2023-92; Processo Administrativo de Contratação 00011.010405/2024-11, que tem objeto a **aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí, visando garantir o desenvolvimento integral da primeira infância das crianças no âmbito da educação infantil.**

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRICULA
Gestora	Gabriela Santos Oliveira Rodrigues	026.***.***-67	263942-4
Fiscal	Inayra Kélvia Gomes de Sousa	965.***.***-53	278744-0
Fiscal	João Paulo da Silva Filho	327.***.***-00	112864-7

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6095, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 29/2024 – SETRANS/PI

N° PROCESSO SEI: 00319.000282/2023-66

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N°. 07/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA-CNPJ n°. 24.667.970/0001- 03).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS NOS MUNICÍPIOS DE GUADALUPE, NAZARÉ, SÃO JOSÉ, JAICÓS, SIMÕES, PATOS, CARIDADE, MONSENHOR GIL E AGUA BRANCA-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 460.101.26.783.0008.1906; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade – 1903.3.1.1.

VALOR: R$24.464.825,16 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Felipe de Santana Machado, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6096, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 30/2024 – SETRANS/PI

N° PROCESSO SEI: 00319.000285/2023-08

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N°. 08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA-CNPJ n°. 24.667.970/0001- 03).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS NOS MUNICÍPIOS DE NOVO SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO DA SERRA, SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ASSUNÇÃO, SIGEFREDO E JATOBÁ-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 460.101.26.783.0008.1906; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade – 1903.3.1.1.

VALOR: R$16.240.184,85 (Dezesseis milhões, duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Felipe de Santana Machado, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6100, datada de 8 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002126/2023-96

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 039/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: PIRES & CAMPELO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 36.222.989/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA MODULO E ACADEMIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, ÁREA 2.400,00 M².

VALOR GLOBAL: R$ 673.155,51 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: RENAN PIRES DE ARAÚJO – PIRES & CAMPELO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6103, datada de 8 de março de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, que sugere que seja disponibilizado mais 01 (um) dia para solicitação de impugnação de item(ns) do Edital do Concurso Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o **Cronograma de Execução – Anexo I** do Edital PPPI/SEJUS Nº 001/2024, passando a vigorar com as seguintes datas:

Reabertura do período de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público, conforme Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI	08/03/2024 (entre 9h e 23h59)
Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)	11/03/2024
Período de Inscrições	**12 a 27/03/2024** (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)

Art. 2º As demais datas constantes no Cronograma de Execução – Anexo I do Edital PPPI/SEJUS Nº 001/2024 permanecem inalteradas.

Teresina (PI), 07 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5982, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000095/2024-06

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 059/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JOSE AVELAR LEAL

CPF Nº: **302.904 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

N° DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5990, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000097/2024-97

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 062/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JEAN CARLOS DA SILVA NASCIMENTO

CPF Nº: **593.463 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

N° DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5994, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000086/2024-15

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS

CPF Nº: **261.913 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

N° DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6023, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação 057/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000087/2024-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 057/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: SEBASTIÃO RONSON FONTES DE MOURA

CPF Nº: **658.063 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

N° DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6027, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 04/2021

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **EMPRESA JRS CONSTRUÇÕES EIRELLI**

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.**

Processo Administrativo: 00337.000014/2020-83

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 04/2021, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **06/11/2023 a 05/03/2024**, conforme faculta a legislação vigente**.**

Data da Assinatura do Aditivo: 03 de novembro de 2023.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6050, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ– SEAD

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.013862/2023-87
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000465
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023	
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	21.407.862/0001-03
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2023, objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado no Edifício Diamond Center, Avenida Universitária, nº 750 - Fátima, Teresina - PI, CEP: 64049-494, com vistas à sediar a Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com as seguintes dimensões. (Área de 4.920,00 M², Frente 90,00 M, de Frente para Av. Universitária, 80,00 M de Fundos limitando - se com a Rua Eletricista Guilherme, Lateral Direita 70,00 M, com a Rua das Orquídeas e Lateral Esquerda 70,00 m com Rua Miosótis e Perímetro 310,00 M) , por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10/03/2024 a 10/03/2025, conforme artigo art. 51 da Lei nº 8.245/1991.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (10/03/2024 a 10/03/2025).
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	06/03/2024
Valor Global	R$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2024NR00060
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO01526
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: MARIO DIAS RIBEIRO NETO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6056, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 27/2020

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **JRS CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI.**

Processo Administrativo: 00003.001405/2020-97

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 27/2020, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **29/12/2023 a 28/03/2024**, conforme faculta a legislação vigente**.**

Data da Assinatura do Aditivo: 28 de dezembro de 2023.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6059, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 424/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000550/2023-80

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: THECON ENEGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 22.214.604/0001-73

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 424/2023, relativo à contratação de empresa especializada para as obras e serviços de construção de praça pública com quiosque e área de lazer/esporte, denominada Praça Bela Flor, na zona urbana do município de Valença-PI, mediante o regime de empreitada global, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de 08/06/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/06/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de março de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **FABIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO**, pela Empresa THECON ENGENHARIA LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 6063, datada de 8 de março de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000539/2023-14

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.000529/2023-14 ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49 que apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de R$ 1.436.663,26 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023 – CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,80KM NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI.

Teresina (PI), 07 de março de 2024.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5987, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000607/2023-45

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.000607/2023-45, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTECH SOLUÇÕES – CNPJ: 52.601.261/0001-60 apresentou proposta de preço no valor de R$ 537.277,57 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS N° 009/2024 – CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI.

Teresina (PI), 08 de março de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5998, datada de 8 de março de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023 - ADH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A.A. 00118.002074/2023-68

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº AA. 00118.002074/2023-68 – ADH/PI, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023 - ADH/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação em Paralelepípedo no Município de José de Freitas - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Máxima LTDA, CNPJ

44.703.178/0001-74, pela proposta mais vantajosa para esta Agência, no valor de R$ 1.157.067,38 (um milhão cento e cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Teresina (PI), 08 de março de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral – ADH/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 6016, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001151/2023-31

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no **PROCESSO SEI N°: 00013.001151/2023-31**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **R S VELOSO JUNIOR – CNPJ: 33.778.746/0001-80** que apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de **R$ 548.140,69 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2024 – CPL/SEDEC**, tipo menor preço, cujo objeto **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 10,91KM NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS – PI.**

Teresina (PI), 08 de março de 2024.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 6081, datada de 8 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.002083/2023-49

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 033/2023

Objeto: Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal zona rural Trecho 1: Localidade do Gentil até a Vila do Ramadano município de Curral Novo do Piauí com extensão total de 37,57 km.

Empresa Vencedora: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor da Proposta: R$ 1.898.541,97 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 07 de março de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 6107, datada de 8 de março de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001249/2023-93.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 052/2023-SETUR, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de praça no município de Floriano-PI, convocando a empresa HABILITADA no certame para comparecimento à sessão que será realizada no dia 11 de março de 2024, às 11h00min, para Abertura do Envelope n° 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 07 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5989, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000674/2023-60

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: PICOS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 07.595.623/0001-01 que apresentou proposta de preços no valor de R$ 500.179,47 (quinhentos mil cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos); 2º COLOCADA: ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ: 28.028.243/0001-57 que apresentou proposta de preços no valor de R$ 500.474,73 (quinhentos mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). DESCLASSIFICADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.915.057/0001-74 por não atenderem a itens 9.2.4.1 e 9.2.4.4 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 – BAIRRO ILHOTAS – TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 08 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VISTO: **JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5999, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO (CAC/SESAPI)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024 – CAC/SESAPI

Nº do Processo SEI	00012.006812/2021-62
ID Licitações-e	1040138
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob-regime da Lei nº. 8.666/93.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	**Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO/CAC/SESAPI:** Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 **Sítio Eletrônico da SESAPI:** www.saude.pi.gov.br/licitacoes **TCE/PI:** https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ **Banco do Brasil:** www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	**Início do Acolhimento das Propostas:** 12/03/2024, às 16:00h **Abertura das Propostas:** 25/03/2024, às 09:00h **Sessão de Disputa de Lances:** 25/03/2024, às 10:00.h **Local:** Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R$ 4.109.982,67 (quatro milhões, cento e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos
Dotação Orçamentária	17101
Fonte de Recursos	601
Natureza da Despesa	449052
Pregoeiro (a)	Eliane Cardoso
Presidente da CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6004, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE JULGAMENTO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00323.003953/2023-81

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão de Licitação devidamente designada pela Portaria n° 0252/2023-GS/SAF de 29/08/2023 publicada no DOE/PI de 02/10/2024, torna público, através de sua Presidente para conhecimento dos interessados que foi conhecido do recurso, posto que tempestivo referente ao Chamamento Público nº 001/2024 que tem por objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e/ou Empresa Privada de Laticínios), para prestação de serviço de captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega beneficiamento e distribuição de leite de vaca, oriundo da agricultura familiar, visando à execução do **Programa Aquisição de Alimentos - PAA**, e dos agricultores familiares conforme Convênio Federal nº 947.947/2023 e alterações, celebrado entre o Governo Federal e o Estado do Piauí. a comissão por unanimidade considerou todos os participantes credenciados, quais sejam: **Laticínios Vale do Leite LTDA CNPJ nº 34.223.624/0001-90; R.M Carneiro Laticínios LTDA (Monte Santo) CNPJ: 39.760.870/0001-02; E.M. Santos Agroindústria e Comércio (Leite Longá) CNPJ nº 41.515.404/0001-03** por terem cumprido todos os requisitos do edital, faculta-se a interposição de recurso no prazo recursal de 2 (dois) úteis, nos temos do item 6.1 do edital**.** Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

Teresina (PI), 08 de março de 2024.

(*assinado eletronicamente*)

Josineide da Costa Sousa

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Chamamento Público

De acordo:

(*assinado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6005, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES - CAC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024 – CAC/SESAPI

Nº do Processo SEI	00012.039861/2023-43

ID Licitações-e	1038717
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 8.666/93
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços dos itens fracassados/desertos oriundos do Pregão Eletrônico nº 37/2023, CPL/SESAPI, Processo n. Sei 00012.014916/2022-21, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – FISIOTERAPIA, destindados atender as necessidades das diversas Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Assistência a Saúde do Estado do Piaui, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	**Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/ COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES – CAC/SESAPI:** Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 **Sítio Eletrônico da SESAPI:** www.saude.pi.gov.br/licitacoes **TCE/PI:** https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ **Banco do Brasil:** www.licitacoes-e.com.br
Motivo da Suspensão	**FICA SUSPENSO Pregão Eletrônico nº 12/2024 – CAC/SESAPI**, até ulterior deliberação da autoridade superior competente. Para atendimento ao despacho 133 e 136/2024 SUGMAC. ID:SEI(011441823), (011448920).
Pregoeiro(a)	Antonio Carlos de Sousa Costa
Presidente: CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6007, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – COFIR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023 – CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 022/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de

pavimentação em paralelepípedo de 6.150,00 m² de vias públicas no município de Capitão de Campos - PI, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; e PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 05 de março de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6013, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOSTOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024 – CPL/SEDECPROCESSO N° 00013.001197/2023-50

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS 008/2024 – CPL/SEDEC**, será dia 11 de março de 2024, às 10:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí

Teresina (PI), 07 de março de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6015, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001759/2023-41
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural– SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 15km de estrada vicinal, com revestimento primário na estrada Boqueirão, no município de Jerumenha-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	10:00 (dez) horas do dia 27 de março de 2024.
Valor Global Estimado	R$ 800.953,51 (Oitocentos mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavo)
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6020, datada de 8 de março de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 042/2024. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 003/2024, Processo Administrativo nº 042/2024. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Wall Ferraz - PI. Recebimento das Propostas até: 08:00 AM do dia 17/04/2024; Abertura da Sessão: às 08:30 AM do dia 17/04/2024. Formalização de Consultas até: 08:00 AM do dia 03/04/2024. Local do Evento e Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Praça da Liberdade, 257 - Centro, Sala de Licitações, Wall Ferraz-PI, o Edital poderá ser obtido no Site Licitações WEB do TCE/PI, Site da Prefeitura Municipal. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R$ 369.197,81 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) conforme Projeto Básico; Do Edital e Esclarecimentos: Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, com a Comissão de Contratação, das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (89) 3452-0045, e-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recurso: 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e 700 (Recursos Convênio Federal, Convênio 834288/2016 Proposta 012930/2016); Programa de Trabalho: 15.451.0007.1012.0000 (Construção e Recuperação de

Calçamento e/ou Asfalto); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações); E-mail ou dúvidas sobre o site “Portal de Compras Públicas”: Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-5455, Demais Localidades: Tel.: (048) 3771-4672 e (051) 3103-9615.

Wall Ferraz - PI, 08 de março de 2024.

IELTON DE SOUSA VITORIANO

Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº 032/2024

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6032, datada de 8 de março de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTSDO DO PIAUI-JUCEPI

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

(Processo Administrativo n.° 00031.000018/2024-20)

Data da sessão: 11/03/2024

Horário da fase de lances: 08:00 às 14:00

1OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 -Contratação de empresa especializada na Locação de Impressoras Multifuncional laser monocromática, digitalização e alimentador de originais; A4-42 ppm; Funções do Multifuncional: impressão, cópia e digitalização; Funções de Impressão: Velocidade de impressão 40 páginas por minuto; tempo de impressão da primeira página: máxima de 7,5 segundos; impressão frente-verso, automática; resolução de impressão 1.200x1.200dpi; Função Cópia: Velocidade de cópia 40 páginas pominuto; alimentador automático de originais: capacidade para 50 folhas; mesa de digitalização: compativel com os formatos A4, Ofício e Carta; ampliação e redução com zoom: 25% a 400%; resolução de cópia 600x600 dpi; Função Digitalização: Tipo: Mesa de digitalização e alimentador automático de originais; digitalização: Monocromática e colorida, digitalização TIFF, PDF; resolução óptica 1.200x1.200dpi Demais requisitos do equipamento: Sistema de impressão: a laser, LED ou CERA; Alimentação de Papel: Gaveta com capacidade mínima para 500 folhas A4, bandeja multifunção; Formato do papel: A4, Ofício e Carta; Tipos: Reciclado, Etiqueta, cartão, etc. Memória mínima 512 MB; Processador mínimo 500MHz; Linguagem de impressão: PCL 6, Post Script 3 ou similar; Conectividade: USB

2.0 e ETHERNET 10/100/1000 Base TX; compativel com os sistemas operacionais:Windows, Linux e Mac; ciclo de trabalho mensal mínimo 50.000 mil cópias/impressões por mês. Franquia: 5.000 páginas mensal. Exceto fornecimento depapel.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de Impressoras Multifuncional laser monocromática, digitalização e alimentador de originais; A4-42 ppm; Funções do Multifuncional: impressão, cópia e digitalização; Funções de Impressão: Velocidade de impressão 40 páginas por minuto; tempo de impressão da primeira página: máxima de 7,5 segundos; impressão frente-verso, automática; resolução de impressão 1.200x1.200dpi; Função Cópia: Velocidade de cópia 40 páginas por minuto; alimentador automático de originais: capacidade para 50 folhas; mesade digitalização: compativel com os formatos A4, Ofício e Carta; ampliação e redução com zoom: 25% a 400%; resolução de cópia 600x600 dpi; Função Digitalização: Tipo: Mesa de digitalizaçãoe alimentador automático de originais; digitalização: Monocromática e colorida, digitalização TIFF, PDF; resolução óptica1.200x1.200dpi Demais requisitos do equipamento: Sistema de impressão: a laser, LED ou CERA; Alimentação de Papel: Gaveta com capacidade mínima para 500 folhas A4, bandeja multifunção; Formato do papel: A4, Ofício e Carta; Tipos: Reciclado, Etiqueta, cartão, etc. Memória mínima 512 MB; Processador mínimo 500 MHz; Linguagem de impressão: PCL 6, Post Script 3 ou similar;Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000 Base TX; compativel com os sistemas operacionais: Windows, Linux e Mac; ciclo de trabalho mensal mínimo 50.000 mil cópias/impressões por mês. Franquia: 5.000 páginas mensal. Exceto fornecimento de papel.	06	R$ 179,00	1074,00

Sem mais para o momento, aproveita-se a oportunidade para firmar o compromisso de prestar quaisquer informações adicionais que venha a ser necessárias.ORTO DA COSTA Dados: 2024.03.06 12:27:15 -03'00'

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE/JUCEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6036, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **TOMADA DE PREÇOS 04/2023 – CPL/SESAPI**.

Processo SEI Nº 00012.004012/2021-15

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO SAMU/COMPLEXO REGULADOR DO ESTADO E IV CORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE" EM TERESINA-PI.**

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI, torna público aos interessados, o resultado da ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do processo em epigrafe, que ficam **HABILITADAS** as empresas participantes: **1) F & W CONSTRUÇÕES LTDA**., **2) VIEIRA & VELOSO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS**; **3) TELETECHNOS – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES, CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA**,; **4) DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO LITDA. – CONSTRUTORA BARBOSA**, 5**) CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA.; 6) BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** por atenderem as exigências do Edital**.** Informações: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Publique-se:

Teresina (PI), 07 de março de 2024.

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6037, datada de 8 de março de 2024.)

PREFEITURA M. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de São Francisco de Assis, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação Pregão Eletrônico No 001/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de rebobinamento de bombas submersas para os poços tubulares pertencentes ao poder público municipal, de interesse da prefeitura municipal. Sistema: https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883. Data da sessão: 26/03/2024 ás 08:00 hs. Telefone: 8999408-0053 / 8997400-9434. E-mail: deptpmsfa@hotmail.com. Edital:

Prefeitura, localizada na rua Arcanjo J de Sousa, 643, Centro, e endereços eletrônicos sistemas.tce.pi. gov.br/ licitações web/mural/ e https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf ?windowId=883

Prefeitura M. de São Francisco de Assis, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação Pregão Eletrônico No 002/2024.Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consertos, reparos mecânicos e borracharia nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Sistema: https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf? windowId=883. Data da sessão: 26/03/2024.Horário: 08:00 hs. Telefone: 8999408-0053 / 8997400-9434.E-mail: deptpmsfa@hotmail.com. Edital: Prefeitura, localizada na rua Arcanjo J de Sousa, 643, Centro, bem como pela internet, sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883

Prefeitura M. de São Francisco de Assis, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação Pregão Eletrônico No 003/2024 Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças,equipamentos e acessórios para os poços tubulares do município. Sistema: https://www.licitacaos fa.com.br/home.jsf?windowId=883. Data da sessão: 26/03/2024.Horário: 08:00 hs. Telefone: 8999408-0053 / 8997400-9434. E-mail: deptpmsfa@hotmail.com. Edital: Prefeitura, localizada na rua Arcanjo J de Sousa, 643, Centro , bem como pela internet, atravéis dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883

Prefeitura M. de São Francisco de Assis, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação No 004/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de atendimento clínico e confecção de proteses dentárias.Sistema: https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf? windowId=883.Data da sessão: 26/03/2024. Horário: 08:00 hs. Telefone: 8999408-0053 / 8997400-9434. E-mail: deptpmsfa@hotmail.com. Edital: Prefeitura, localizada na rua Arcanjo J de Sousa, 643, Centro, bem como pela internet, sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883.

São Francisco de Assis do Piauí, 07 de Março de 2024.

IASMIM DA COSTA SILVA-PRESIDENTE

Pregoeira

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6053, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2024– CPL/SEDECPROCESSO SEI N°: 00013.001151/2023-21

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2024-CPL/SEDEC**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: R S VELOSO JUNIOR – CNPJ: 33.778.746/0001-80** que apresentou proposta de preços no valor de **R$ 548.140,69 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos)**; **2º COLOCADA**: PANORAMA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.915.057/0001-74 que apresentou proposta de preços no valor de R$ 552.164,62 (quinhentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 – BAIRRO ILHOTAS – TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 08 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VISTO: **JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.**

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6080, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

RESULTADO DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2024 – CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001340/2023-11

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 002/2024, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: EVELIN & RODRIGUES – CNPJ: 18.110.962/0001-69 apresentou proposta de preço no valor de R$ 1.981.329,82 (um milhão novecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); 2º

CLASSIFICADA:TECNIC CONSTRUTORA – CNPJ: 04.717.160/0001-07 apresentou proposta de preço no valor de R$ 1.983.791,51(um milhão novecentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos). 3º CLASSIFICADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.915.057/0001-74 86 apresentou proposta de preço no valor de R$ 1.987.840,32(um milhão novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). DESCLASSIFICADA:JUSCON EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 35.202.475/0001-45 por não atender aos itns 9.3.1. e 9.3.2 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 – Ilhotas – CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 08 de março de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão de licitação

VISTO: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETARIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6085, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001311/2023-47.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo 19.446,59 m² em Buriti dos Montes-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI:https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/.

Datas e Horários	**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 27/03/2024 às 08h30min. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R$ 2.524.148,86 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO.Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO.Programa de trabalho: 23.695.0005.3069.Natureza da Despesa: 449051.Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 07 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6086, datada de 8 de março de 2024.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00308.000104/2024-45 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – SRP

O **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI)**, estabelecido na Av. Barão de Gurguéia, n° 3336 - Bairro Tabuleta, CEP 64.018-450 em Teresina/PI, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através de Portaria n° 7, de 26 de fevereiro de 2024, promoverá, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa para a locação de Espaços Multiuso de Rápida Instalação (EMRI) de interesse da Contratante, conforme especificações, quantidades, exigências e detalhamento constante no edital, termo de referência e seus anexos
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08 de março de 2024, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de março de 2024, às 09 h e 00 min

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26 de março de 2024, às 09 h e 10 min
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, imepi.pi.gov.br/index.php, sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: denise.formiga@imepi.pi.gov.br ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do IMEPI, situado na Av. Barão de Gurguéia, n° 3336 - Bairro Tabuleta, CEP 64.018-450 em Teresina/PI, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA

Pregoeira Oficial/IMEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6087, datada de 8 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2024	
Nº do processo SEI	**00119.000022/2022-66**
Modalidade de Licitação	**Tomada de Preços**
†ipo de licitação	**Menor Preço**
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação Em Paralelepípedo, com área de 1.387,50m², nas Ruas Santa Luzia – trecho 1 e 3 no bairro Vila Santa Barbara e Rua Adolfo Chaves no Bairro Santa Clara no Município de Teresina-PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	01/03/2024, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R$ 345.377,48 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0105.5088
Fonte de recursos	500/501 - Recursos do Tesouro Estadual 754 – Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6106, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO -SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001514/2023-33.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.

Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Floriano-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI:https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/.
Datas e Horários	**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 27/03/2024 às 11h30min.**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R$ 843.878,53 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 08 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 6108, datada de 8 de março de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000084/2024-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 058/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: PAULO JOSE DA COSTA

CPF Nº: **725.421 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

N° DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5992, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000077/2024-16

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 054/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

CPF Nº: **651.103 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

N° DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5993, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000085/2024-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 055/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FRANCISCO DANIEL DE SOUSA SANTOS

CPF Nº: **378.153 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

N° DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5995, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000094/2024-53

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JOSÉ SANTOS DA CRUZ

CPF Nº: **890.983 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

N° DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 6046, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000120/2024-43

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: DANIEL BENTO RODRIGUES

CPF Nº: **496.224 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

N° DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 6048, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000096/2024-42

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SOUSA

CPF Nº: **191.093 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

N° DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 6049, datada de 8 de março de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001709/2023-63. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Pinheiros Eireli, CNPJ: 07.532.783/0001-01. **OBJETO:** 3° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 208/2022, no município de São Luís do Piauí-PI. **PRAZOS**: Execução 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 07/03/2024. **SIGNATÁRIOS**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **–** CONTRATANTE e Fredson Pinheiros Rodrigues – CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6022, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000345/2022-38

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: VTR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 41.929.182/0001-67

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 089/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 9.833,43M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO ASSENTAMENTO SACO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 12/08/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: VITÓRIO DIAS DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6051, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000110/2022-46

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: PAVCON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 15.747.692/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 097/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 23/08/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6054, datada de 8 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 27/2019

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **CONSTRUTORA J COELHO LTDA**

CNPJ da Contratada: 02.989.098/0001-87

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI.

Processo Administrativo: 00337.000004/2021-29

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 27/2019, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **30/01/2024 a 29/05/2024**, conforme faculta a legislação vigente**.**

Data da Assinatura do Aditivo: 29 de janeiro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **YLLANE MARCELLE ALMEIDA MOURA**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6057, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO Nº 031/2021	
Nº do Processo SEI	00114.000019/2021-10
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Moderna Engenharia Ltda.
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001-07
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 031/2022 prorrogação do prazo de execução de serviços da obra de conclusão de praça da juventude no município de Luzilândia – PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, sendo prorrogado até a data de 14/07/2024
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	16 de janeiro de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Sergio Roberto Matos Lemos.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6067, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SURPI-DF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022, ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR REPACTUADO DO CONTRATO.

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO EM 25% NO CONTRATO 002/2022

Nº Processo Administrativo - SEI	**00010.011555/2023-62**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001909
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico: 007/2022 - DL/SLC/EADPREV. Processo Administrativo nº 00010.002104/2022-53.
Nome da Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI
CNPJ da Contratante	06.553.400/0003-02
Nome da Contratada	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Tipo de Operação	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022, ACRÉSCIMO DE **25%** DO VALOR REPACTUADO DO CONTRATO.
Contrato Nº	002/2022
Medidas de Eficiência	AJUSTE NOS VALORES DE ACORDO COM AS PLANILHAS ANEXADAS E ADITIVO
Resumo do Objeto	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022, ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR REPACTUADO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI DF, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	-
Data de assinatura do II Termo de Apostilamento Contrato **SURPI Nº 002/2022.**	Brasília/DF, 08 de março de 2024.
Valor global após acréscimo:	**R$ 745.473,60** DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 1049/2024
Órgão/unidade orçamentária	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA
Programa	0109
Ação Orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	500 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Nº Nota de Reserva	2024NR00037
Nº Nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO01898

Signatários do Contrato	Pela Contratante: ERICK ELYSIO REIS DE AMORIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6069, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 039/2018.	
Nº do Processo SEI	00114.000803/2023-81
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Construtora Caxé Ltda.
CNPJ do Contratado	06.226.429/0001-13
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 039/2018 prorrogação do prazo de execução de serviços relativo à obra de execução de 4.480,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Batalha – PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 15/06/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	04 de março de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 6070, datada de 8 de março de 2024.)

REGULARIDADES

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

DIVISÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.003203/2023-44

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE

SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO – SAV/TURMA V

EDITAL Nº 001/2023/SAV/TURMA V

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, considerando o resultado definitivo da prova escrita objetiva e autorização do Sr. Comandante Geral, com fulcro na cláusula 5.5 do edital de regência, para convocar os candidatos subsequentes, por ordem decrescente de classificação, até o número de vagas previstas para cada município, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a fim de comparecerem na Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Piauí (JMS/PMPI), com todos os exames previstos no item 7. (subitem 7.5) do Edital nº 001/2023/SAV/TURMA V, para serem submetidos ao exame de saúde, como etapa do processo seletivo para Serviço Auxiliar Voluntário-SAV/TURMA V (2024).

LOCAL: Junta Médica de Saúde da PMPI (JMS/PMPI).

ENDEREÇO: Av. Higino Cunha, nº 1642, Ilhotas. Teresina-PI.

DATA: 11 e 12 de março de 2024.

Horário: 08 às 12 horas.

TERESINA: 77 VAGAS

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legi_PM	Mat	muni_lot
000089	JULIANO DE SOUSA LIMA	***.697.273-**	33	19/01/2002	9	8	8	8	1
000026	CARLOS ANDRÉ TEIXEIRA DE MOURA	***.099.773-**	32	13/01/2005	7	8	7	10	1
000030	CAROLINA DE SOUSA CASTRO NETA	***.762.903-**	32	25/04/2005	9	7	7	9	1
000046	EMANUEL ALENCAR MELO ARAÚJO	***.108.563-**	32	26/10/2005	5	10	9	8	1
000103	LÍVIA LETICIA DA SILVA ARAÚJO	***.326.853-**	31	20/09/2000	6	9	7	9	1
000040	DANYLO ALVES RIBEIRO	***.526.523-**	31	03/07/2002	8	7	6	10	1
000013	ANDRE SOUSA BATISTA	***.286.233-**	31	25/04/2003	9	6	7	9	1
000104	LÍVIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	***.096.753-**	31	28/04/2005	6	7	9	9	1

000061	GUILHERME BARBOSA LIMA	***.202.693-**	31	11/02/2006	7	6	8	10	1
000099	LARAH EMMANUELLY PAZ DE SOUSA	***.578.863-**	30	16/08/2001	9	8	8	5	1
000056	GILMAR MESQUITA COUTINHO FILHO	***.954.243-**	30	06/11/2001	7	9	5	9	1
000034	CLEY DE MORAIS BEZERRA JUNIOR	***.614.983-**	30	18/06/2002	6	10	6	8	1
000168	RAMYRI RODRIGUES SANTIAGO	***.159.843-**	30	10/06/2003	7	7	6	10	1
000076	IVES GABRIEL SAMPAIO DE SOUSA	***.510.633-**	30	01/05/2004	8	10	6	6	1
000158	PAULO EDUARDO GUSMÃO BRITO	***.918.323-**	30	22/11/2004	7	8	6	9	1
000048	EMMANUEL DE OLIVEIRA CUNHA	***.081.243-**	30	03/11/2005	8	8	6	8	1
000015	ÂNGELO MIGUEL MELO ARAÚJO	***.927.113-**	30	06/11/2005	8	7	5	10	1
000012	ANDRÉ LUCAS PIRES DE PAULA NASCIMENTO	***.962.763-**	29	20/02/2002	7	8	6	8	1
000115	LUIZ FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES	***.496.643-**	29	18/08/2002	6	7	8	8	1
000119	MADYSON SOARES DA SILVA	***.236.993-**	29	14/10/2002	7	8	6	8	1
000043	EDUARDO DA SILVA FRANCO	***.050.343-**	29	25/04/2003	7	7	6	9	1
000129	MARIA CLARA RODRIGUES GOMES	***.678.713-**	28	16/10/2001	8	7	6	7	1
000032	CLARICE COSTA BORGES	***.804.263-**	28	17/02/2002	8	8	5	7	1
000171	ROBERTA SAMPAIO CUNHA FRANÇA	***.962.823-**	28	25/01/2004	6	8	8	6	1
000181	THANANDRA LOHANNA FERREIRA DA COSTA	***.813.053-**	28	09/05/2004	8	9	7	4	1

000024	BRUNO RAFAEL BARROS RODRIGUES	***.560.603-**	27	16/10/2000	9	4	6	8	1
000016	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FILHO	***.208.263-**	27	08/11/2000	6	7	7	7	1
000065	HONORATO FELIPE DA COSTA NETO	***.608.383-**	27	21/11/2000	5	6	6	10	1
000070	IRYNA SVLETANA DOS SANTOS RODRIGUES	***.930.863-**	27	13/12/2000	7	8	5	7	1
000135	MARIA GABRIELY ALVES DA SILVA	***.449.103-**	27	21/04/2002	7	7	7	6	1
000067	HUDSON GABRIEL DE ABREU CAMPELO	***.381.943-**	27	07/10/2003	5	8	4	10	1
000045	ELMIRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS NETO	***.448.673-**	27	19/08/2004	7	7	4	9	1
000059	GLENDA COSTA E SILVA	***.873.753-**	27	01/11/2005	8	6	5	8	1
000162	PEDRO VICTOR DE SOUSA ARAUJO	***.046.303-**	27	07/11/2005	8	6	8	5	1
000038	DANNY BEATRIZ CARDOSO ALVES	***.027.023-**	26	18/04/2000	8	8	5	5	1
000082	JOÃO VICTOR DOS SANTOS MARQUES	***.807.673-**	26	05/12/2001	7	7	5	7	1
000077	JARDSON EDUVIRGES DE SOUSA	***.117.673-**	26	12/12/2001	7	7	7	5	1
000146	MARILIA FROTA DA COSTA	***.682.893-**	26	21/03/2002	7	6	3	10	1
000188	WARLEY SANDERSON DA SILVA SANTOS	***.358.143-**	26	08/04/2002	6	6	4	10	1
000084	JOÃO VITOR VIEIRA SOUSA	***.364.993-**	26	19/05/2002	5	9	5	7	1
000113	LUIS HENRIQUE CAMPELO OLIVEIRA	***.734.433-**	26	08/12/2003	6	7	4	9	1
000176	SARAH LINHARES PALÁCIO	***.899.773-**	26	26/01/2004	5	9	5	7	1
000193	YSABELE GOMES RIBEIRO MENDES	***.429.733-**	26	10/09/2004	9	7	8	2	1

000085	JORGE LUCAS ARAUJO GOMES	***.132.793-**	26	16/03/2005	6	7	6	7	1
000054	FRANCISCA PALOMA GUILHERMINA GOMES FERREIRA	***.463.991-**	26	30/04/2006	5	8	5	8	1
000069	IGOR Rocha Rodrigues De Moraes Rego	***.232.933-**	25	10/01/2001	6	6	6	7	1
000244	TAYLLINE ROBIANE DE LUNA GUEDES ROCHA	***.801.143-**	25	12/01/2002	7	7	7	4	
000023	BRUNA GABRIELA DAS CHAGAS PEREIRA	***.339.483-**	25	24/03/2002	5	7	6	7	1
000105	LUAN ISLAN DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	***.750.033-**	25	30/03/2002	6	9	7	3	1
000161	PEDRO HENRIQUE SOUSA SANTOS	***.705.863-**	25	20/04/2003	5	10	5	5	1
000072	ISABELLE EMILY DE JESUS SILVA	***.793.433-**	25	21/01/2005	5	8	7	5	1
000165	RAINARA GEOVANA RODRIGUES DE SOUSA	***.570.713-**	25	23/10/2005	8	6	5	6	1
000078	JHÔNATAS MARQUES DAMASCENO FILHO	***.167.313-**	25	14/03/2006	7	7	3	8	1
000011	ANALICE DOS SANTOS DA SILVA	***.789.903-**	25	16/04/2006	7	3	8	7	1
000025	CAMILLA GABRIELY SANTIAGO SAMPAIO	***.689.643-**	24	11/08/2000	5	7	5	7	1
000126	MARCUS YURI SOUSA LIMA	***.487.653-**	24	25/10/2002	5	8	3	8	1
000118	LUIZ GUSTAVO ANDRADE ROCHA PIMENTEL	***.354.863-**	24	20/05/2003	7	9	3	5	1
000007	AMANDA KELLE MAGALHÃES E SILVA	***.215.003-**	24	07/12/2004	7	7	5	5	1
000033	CLARICE ELINE FONTINELES LIMA PINTO	***.959.003-**	24	19/05/2005	6	8	7	3	1

000149	MAURILIO RENAN RESENDE OLIVEIRA	***.231.903-**	24	10/09/2005	5	9	4	6	1
000112	LUIS GUILHERME ALVES DA SILVA	***.886.583-**	23	29/05/2002	5	7	5	6	1
000125	MARCUS VINICIUS SILVA PEREIRA RAMOS	***.150.563-**	23	20/01/2003	4	7	8	4	1
000088	JUAN PABLO DA SILVA MONTEIRO	***.705.643-**	23	16/10/2003	6	8	2	7	1
000037	DANIEL DA SILVA DOS SANTOS	***.271.743-**	23	22/02/2004	5	9	5	4	1
000053	FERNANDO GOMES LIMA JÚNIOR	***.156.513-**	23	23/11/2004	6	8	6	3	1
000132	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.626.543-**	23	17/01/2005	7	7	7	2	1
000114	LUIS HENRIQUE DA SILVA FONTINELES	***.602.543-**	23	11/02/2005	7	6	3	7	1
000081	JOÃO HENRIQUE VAZ DE SOUSA	***.047.543-**	23	07/04/2006	7	7	4	5	1
000108	LUCAS DANIEL FERNANDES SANTOS	***.960.563-**	22	13/05/2000	5	8	4	5	1
000120	MANOEL MOURA DO NASCIMENTO NETO	***.934.323-**	22	04/01/2001	6	8	3	5	1
000144	MARIANA LIMA BARRETO	***.504.923-**	22	25/05/2001	8	7	2	5	1
000080	JOÃO EDUARDO LAGO SANTIAGO	***.374.873-**	22	15/10/2002	5	8	4	5	1
000106	LUANA RESENDE DE CARVALHO	***.078.383-**	22	01/05/2003	7	9	3	3	1
000173	SABRINA KAREN SOARES DE ARAGÃO	***.039.313-**	22	18/05/2003	4	9	5	4	1
000124	MARCUS AURÉLIO MIRANDA DO VALE	***.990.123-**	22	25/11/2003	3	7	7	5	1
000073	ISABELLE MARIA FONTENELES COSTA	***.576.883-**	22	02/12/2003	8	5	1	8	1
000152	MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	***.956.043-**	22	02/02/2004	7	6	7	2	1

ALTOS: 01 VAGA:

Situacao	Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Port	Infor	LegisPM	Mate	muni_lotacao
1	000197	JORDÂNIA COSTA SOUSA	***.690.453-**	26	25/05/2002	5	8	7	6	14

CAMPO MAIOR: 01 VAGA:

Situacao	Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
1	000199	GABRYELLE FORTES	***.770.923-**	27	26/08/2005	5	10	6	6	3

PIRIPIRI: 1 VAGA

Situacao	Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
1	000207	REBBECA MARIA ANDRADE DA CUNHA	***.769.113-**	29	01/11/2002	7	8	7	7	8

PARNAÍBA: 03 VAGAS

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
000211	KAUE MONTEIRO TELES	***.662.733-**	32	05/07/2004	4	9	9	10	6
000215	LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA C. FILHO	***.275.973-**	31	19/09/2000	6	8	8	9	6
000213	RODRIGO RODRIGUES SILVA	***.158.863-**	30	11/10/2000	7	9	6	8	6

LUÍS CORREIA: 01 VAGA

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
000216	JOÃO HENRIQUE RAMOS SANTOS	***.602.743-**	29	17/11/2003	6	6	7	10	10

FLORIANO: 02 VAGAS

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
000222	NOELE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.771.053-31	30	27/10/2003	6	7	7	10	5

000218	ANDRENA DE JESUS SOUSA	***.507.473-**	26	21/12/2003	6	8	7	5	5
000217	ANA CAROLINA FALCÃO ALVES*	***.780.273-**	26	20/02/2006	7	8	6	5	5

PICOS: 02 VAGAS

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
000227	KAUANNE VERA CAMPOS	***.188.473-**	32	01/04/2005	8	7	9	8	7
000228	JOZIMÁ SILVA BORGES FILHO	***.730.473-**	28	20/07/2005	9	8	5	6	7

OEIRAS: 01 VAGA

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
000230	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	***.642.533-**	27	08/11/2000	9	5	6	7	9

PAULISTANA: 01 VAGA

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
000232	ALLAN FELIPE DIAS SILVA	***.437.493-**	34	06/03/2006	8	9	9	8	12
000231	PIETRA WALLESKA CARVALHO TEIXEIRA*	***.429.213-**	31	29/10/2003	9	7	8	7	12

S. R. NONATO: 01 VAGA

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
000235	GIOVANA ALICE RUBEN DE MACEDO ALMEIDA	***.128.033-**	24	11/03/2005	6	8	6	4	13

ESPERANTINA: 01 VAGA

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
000237	JOÃO VICTOR SOUSA DOS SANTOS	***.300.283-**	22	01/01/2005	7	9	2	4	15

CANTO DO BURITI: 01 VAGA

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
000238	HEBERTI MESQUITA DE SOUSA CARVALHO	***.966.093-**	17	01/10/2003	5	6	3	3	16

VALENÇA: 01 VAGA

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
000241	EVANDRO JOSE GONÇALVES DE SOUSA SANTOS	***.315.673-**	33	13/03/2002	9	8	10	6	4
000240	WALFRAN DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR *	***.766.853-**	26	10/11/2003	6	6	5	9	4

ÁGUA BRANCA: 01 VAGA

Inscricao	Nome_Candidato	CPF	Total	Nascimento	Portu	Infor	Legisl_PM	Mate	muni_lotacao
000243	MÁRIO LUCAS DA SILVA XAVIER	***.101.863-**	20	22/06/2001	7	6	5	2	1

* Cadidatos com expectativa de direito a vaga.

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 6047, datada de 8 de março de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEIPS

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta as exigências necessárias ao processo de inscrições junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS/2024 e dá outras providências.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 6090, datada de 8 de março de 2024.)

SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEIPS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta as exigências necessárias ao processo de inscrições junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS/2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.676 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a remissão de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.294, de 12 de janeiro de 2024 que altera da Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I. DO OBJETO

1.1. Tornar pública a seleção de projetos que visem ao desenvolvimento de ações de inclusão e promoção social e ao incentivo e à articulação das mesmas, mediante adoção de mecanismos de parceria.

1.2. Serão selecionados, nos termos desta Resolução, projetos de até 40.000 (quarenta mil UFR-PI)[1], o que corresponde a R$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais) para cada projeto por proponente.

1.3. Cada entidade poderá apresentar 01(um) projeto, para o ano de 2024 nos termos da Lei Estadual nº 8.294, de 12 de janeiro de 2024.

1.4. Os recursos do SEIPS destinam-se a projetos de investimentos em ações de inclusão e promoção social, podendo contemplar despesas de custeio, aquisição de bens, reformas e construção.

II. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos desta Resolução, entende-se que:

[1] UFR-PI/2024 = R$ 4,52

a) ações de inclusão e promoção social são aquelas voltadas à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;

b) são características essenciais das entidades e organizações de assistência social: realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social; garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e ter finalidade pública e transparência nas suas ações, nos termos do decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007;

c) são entidades e organizações de assistência social da sociedade civil aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e assessoramento aos beneficiários da política de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, conforme Resolução CNAS nº 27, de19 de setembro de 2011;

d) as entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social do respectivo município para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão analisados projetos apresentados por entidades e organizações de assistência social cuja atuação seja compatível com o objeto desta Resolução, e que comprove:

a) inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

b) credenciamento na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC;

c) no mínimo, 04 (quatro) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) natureza jurídica e objeto social compatível com o objeto do projeto;

e) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto;

f) propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessária à execução do projeto (reforma e/ou construção)

g) regularidade, por meio de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (municipal, estadual e federal);

h) regularidade, por meio de cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

i) composição da diretoria, informando qualificação de todos os membros, por meio de cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

j) que a entidade funciona em instalações físicas compatíveis com seus objetivos estatutários, no endereço por ela declarado.

k) Declaração do Conselho Municipal de Assitencia Social atualizada;

3.2. É vedada às entidades potencialmente beneficiárias de recursos a que se refere Lei nº 4.997,de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – SIEC, a Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017, que cria o Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS, a Lei nº 8.042 de 11 de maio de 2023 que cria o Sistema de Incentivo Estadual ao Esporte do Piauí - SIESPI, a utilização dos benefícios, simultaneamente ou não.

3.3. É vedada, nos projetos inscritos nesta Seleção, despesas com duplicidade de pagamento para pessoal recebendo pela instituição e pelo projeto, bem como a contratação de parentes até 3º grau e cônjuge ou em regime de comunhão estável.

3.4. É vedada a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, objeto do projeto na empresa patrocinadora

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição será do dia 11 de março de 2024 até o dia 05 de abril de 2024 (às 23:59 horas).

4.2. As inscrições serão realizadas via e-mail para Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, no endereço eletrônico: seips@sasc.pi.gov.br sendo em **arquivo único em pdf**.

4.2.2. A instituição proponente **no ato da inscrição** deverá apresentar a seguinte documentação:

a) requerimento com identificação completa da instituição a ser beneficiada (MODELO ANEXO I);

b) prova de regularidade da instituição para com a Fazenda Estadual do Piauí;

c) prova do preenchimento dos requisitos do art. 8º do Decreto 17.391/17;

d) projeto que se pretende habilitar aos benefícios do SEIPS (MODELO ANEXO II);

e) declaração da instituição, sob as penas da lei, no sentido de que não se enquadram nas proibições fixadas pelo Decreto nº 17.391/17;

f) exigências previstas no art.9º do Decreto nº 17.391/17;

g) será INDEFERIDO o projeto que não apresentar a documenção exigida;

V. DO PROJETO

5.1. O projeto deverá ser instruído com:

a) identificação completa e precisa da instituição e do responsável;

b) local e período de execução em que será desenvolvido o projeto obedecendo ao Art. 9º da Lei nº 6.951/2017 que estabelece o prazo de até 90 dias após o recebimento final dos recursos;

c) fins que se pretende atingir com o projeto e demonstração de sua relevância no cenário social do Estado/Município;

d) Planilha Orçamentaria Detalhada do Projeto para os 03 (três) meses de execução.

e) no caso de gastos com pagamento de pessoal contratado, anexar cópia da Carteira de Trabalho e/ou Contrato de trabalho certificando os dados cadastrais e data de admissão;

f) no caso de gastos com pagamento de pessoal não contratado o valor não poderá ultrapassar 30% do total do projeto e apresentar justificativa da atuação do profissional no mesmo discriminando as atividades a serem desenvolvidas incluindo os encargos sociais. No caso de captação parcial dos recursos, a despesa com pessoal deverá ser proporcional ao valor captado;

g) formatação do projeto: orientação Retrato /Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 / limite de 10 (dez) páginas, exceto anexos que não entram na contagem das 10 (dez) páginas do projeto.

VI. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

6.1. Os procedimentos de julgamento desta Seleção são os seguintes:

a) a lista de projetos inscritos será verificada em sessão pública a ser realizada na data prevista no cronograma anexo a esta Resolução.

b) os projetos serão encaminhados ao relator/conselheiro do SEIPS, mediante sorteio em sessão pública do referido Conselho, que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento dos projetos, emitirá parecer ao colegiado do Conselho Deliberativo do SEIPS;

c) a documentação dos projetos selecionados será analisada pelo relator do projeto e apresentado parecer em sessão pública a ser realizada na data prevista no cronograma anexo a esta Resolução.

6.2. Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, caberá ao Conselho Deliberativo do SEIPS a homologação do resultado definitivo da Seleção, que será publicado no D.O.E.

VII. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Resolução aprovada em reunião do Conselho Deliberativo do SEIPS.

7.2. O relator responsável pela análise da documentação e do projeto admitirá o acréscimo de alguma documentação caso seja necessário para complementação do ítem 5.1.

7.3. Serão aceitos os recursos enviados via e-mail de 10 de maio de 2024 até as 23:59 horas do dia 16 de maio de 2024, do prazo estipulado no subitem 7.1 desta Resolução, da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

7.4. Compete ao relator do projeto decidir definitivamente sobre os recursos, podendo colher pareceres técnicos e/ou jurídicos da SASC que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

7.5. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Conselho do SEIPS classificará os projetos das Entidades em ordem crescente de maior índice de pontos somados, conforme os seguintes critérios de avaliação e pontuação, considerando o Art. 9º do Decreto Estadual nº 17.391/2017, onde dar-se-á preferência às Organizações da Sociedade Civil que trabalhem com Crianças e adolescentes, Pessoas com Deficiência (PCD) e Pessoas Idosas:

8.1.1. Adequação - Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do projeto.
2 (dois) pontos se atender completamente o quesito.
1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.
0(zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.2. Consistência - Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto.
2(dois) pontos se atender completamente o quesito.
1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.
0 (zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.3. Capacidade técnica-operacional e física/recursos (humanos, materiais e operacionais) - de acordo com as exigências para execução do projeto e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.
2 (dois) pontos se atender completamente o quesito.
1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.
0 (zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.4. Abrangência e articulação - abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento do público específico do projeto e da organização proponente
2 (dois) pontos se atender completamente o quesito.
1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.
0 (zero) ponto se não atender o quesito.

Parágrafo Único: Para efeito de desempate serão priorizados os critérios de prestação de contas aprovadas sem ressalvas e CNPJ com maior tempo de inscrição.

IX – DOS RECURSOS DO SEIPS

9.1. A captação de recursos para realização do projeto é de responsabilidade da entidade

proponente mediante certificado de autorização de crédito emitido pela SASC após aprovação no Conselho Deliberativo do SEIPS.

9.2. O proponente deverá apresentar aos contribuintes regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, com regime de recolhimento "Correntista", o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO relativo ao projeto aprovado pelo SEIPS para obter o incentivo.

9.3. O contribuinte incentivador deverá acessar, no SIAT Web, no módulo do SEIPS o menu SOLICITAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS informando o número do Certificado de Autorização de crédito e inserir o valor a ser destinado ao projeto.

9.4 Feita a SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS o contribuinte incentivador deverá solicitar a Autorização para Utilização do Crédito através de processo protocolado na SEFAZ, até o dia 27 de dezembro de 2024, contendo:

a) Cópia do Certificado de Autorização de Crédito;

b) Cópia da solicitação de Transferência de Recursos;

c) Comprovante de depósito bancário na conta corrente da Organização de Assistência Social ou Entidade.

9.5 A SEFAZ/PI emitirá Certificado para utilização de crédito fiscal para apropriação, pelo incentivador, do crédito por meio da Escrituração Fiscal Digital EFD (antiga Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF), na Ficha Apuração do Imposto, no quadro Crédito do Imposto, na linha Outros Créditos, no item 035 – "Outros Créditos".

X. DO PAGAMENTO

10.1. O valor da AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO será depositado pelo contribuinte em conta corrente específica da entidade ou organização de assistência social, **aplicar em rendimento de curto prazo,** utilizada exclusivamente para execução de cada projeto do SEIPS, sendo necessário estar com saldo zero no ato do recebimento do recurso.
10.2. A conta corrente específica deverá ser isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública, determinada pela administração pública, sendo que os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do projeto estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
10.3. A entidade deverá manter todos os comprovantes de pagamentos a disposição do Conselho Deliberativo do SEIPS.

XI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail: seips@sasc.pi.gov.br em **arquivo único em pdf**, indicando o número do processo do Sistema Eletrônico de Infomações – SEI recebido no ato da inscrição. O processo de prestação de contas de recursos recebidos será originalmente formado pelos seguintes elementos:

a) expediente dirigido ao Conselho Deliberativo do SEIPS pelo prestador de contas, requerendo a aprovação das contas que vem prestar;

b) cópia do Certificado de Habilitação que tenha sido expedido em benefício do projeto de que

se trate;
c) cópias dos documentos relativos à movimentação econômico-financeira do projeto (extrato bancário da conta específica e da aplicação financeira);
d) relatório contábil (balancete) da movimentação econômico-financeira do projeto, lastreado nos documentos apresentados, demonstrando a regularidade daquela movimentação;
e) relatório final quanto à execução específica do projeto, identificando as despesas de custeio, aquisição de bens, reformas, conforme ANEXO IV desta Resolução;
f) elementos fotográficos ou quaisquer outros que corroborem com as informações relatadas;
g) demonstração de execução do projeto de acordo com a planilha orçamentária aprovada, não podendo os gastos fugir da natureza da despesa proposta **e nem haver pagamentos com cheques.**
h) Cabe ao Conselho Deliberativo do SEIPS em parceria com a SASC, o CEAS e os CMAS's realizar diligências a qualquer tempo, para monitoramento dos projetos em execução.

11.2. A comprovação das despesas deve ser feita mediante a apresentação dos documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da entidade ou organização de assistência social beneficiária, consignando no respectivo documento o nome e o número do processo autorizativo para captação dos recursos para o SEIPS.
11.3. As folhas constantes da prestação de contas, incluindo ofício de encaminhamento e formulários, deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas pelo responsável técnico da prestação de contas e/ou pelo responsável legal executor do projeto.
11.4. Os recursos recebidos pela entidade ou organização de assistência social deverão ser mantidos durante a execução físico-financeira do projeto, em conta corrente bancária específica.
a) a movimentação bancária será demonstrada por meio de extratos, identificando-se o beneficiário e a natureza da despesa realizada, vedada sua movimentação por saques ou ordens eletrônicas não identificáveis.
b) a conta bancária específica destinada à movimentação dos recursos do projeto não poderá conter outras movimentações que não aquelas vinculadas à sua execução financeira.
c) é vedado pagamento em data anterior a emissão da NF-e relativa a compra de mercadorias ou prestação de serviços.
d) os recursos não utilizados pelo beneficiário do programa ou projeto serão revertidos à conta única do Estado, mediante recolhimento de Documento de Arrecadação - DAR gerado no site da SEFAZ-PI no Código de Receita 161020 – Outras Devoluções/Ressarcimentos, e demonstrado na prestação de contas.

11.5. Não serão admitidas prestações de contas que não cumprirem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 17.391/17, no Regimento Interno do SEIPS e na legislação pertinente.

11.6. Recebido o processo pelo Relator, este, depois de examinar a regularidade de sua formação e instrução, procederá a análise econômico-financeira da execução do projeto beneficiado certificando-se de que os recursos do SEIPS foram regularmente aplicados, devendo proceder, quando for viável, visita *in loco* na entidade beneficiária.

11.7. Concluída a análise e instrução do processo com relatório e voto escritos do Relator, será o processo encaminhado ao Secretário(a) Executivo para incluir em pauta de Sessão de Deliberação.

11.8. Nos casos em que as contas prestadas não forem aprovadas, aplicam-se as regras estabelecidas no Decreto 17.391/17 e demais regulamentos pertinentes.

XII. DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

12.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 03(três) meses após o recebimento do recurso.
12.2. . Caso necessário, o proponente poderá solicitar ao Conselho Deliberativo do SEIPS, até o último dia de execução (90 dias), prorrogação do prazo de até 30 dias em relação ao término do projeto.
12.3. O proponente deverá submeter à aprovação do Conselho Deliberativo do SEIPS eventual alteração – no cronograma, orçamento, ficha técnica, local(is) de realização - do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência necessária para execução do mesmo, antes dos 90 dias estipulados no ítem 11.1.
12.3.1. Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.
12.3.2. Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação do Conselho Deliberativo do SEIPS quando a modificação dos valores entre as rubricas se mantiver no limite de 20% (vinte por cento), desde que não haja mudança no valor total do projeto. Em caso de acréscimo ou supressão de rubrica, o proponente deverá submeter à aprovação do Conselho do SEIPS.
12.4. O prazo máximo para a prestação de contas do projeto será de até 30 dias após a execução do projeto.

XIII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o estipulado na Lei nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 e no Decreto Nº 17.391 de 02 de outubro de 2017, no que couber.

13.2. O proponente será considerado inadimplente, quando:
a) utilizar os recursos inadequadamente;
b) utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
c) não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida e o Relatório de Conclusão do projeto;
d) não concluir a execução do projeto como previsto na proposta aprovada;
e) não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada.

13.3. As entidades que desviarem a aplicação dos recursos ou deixem de prestar contas na execução do projeto, serão punidas com multa fixada pelo Conselho Deliberativo do SEIPS, em valor correspondente a até o dobro do valor do projeto, atualizado monetariamente pela Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI, sem prejuízo da devolução dos recursos recebidos, conforme dispuser o Regulamento, ficando proibidas de pleitear recursos para novos projetos.

13.4. O contribuinte incentivador que utilizar indevidamente os créditos decorrentes do incentivo fiscal de que trata o art. 9º da Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017, perderá o direito ao benefício, devendo o imposto ser recolhido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 78, incisos II, alínea "b" e III, alínea "c", da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

13.5. Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências:

a) não aprovação de novo projeto;

b) arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos por meio da Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. 1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas desta Resolução.

14. 2. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

14.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Conselho Deliberativo do SEIPS poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

14. 4. As certidões de autorização de crédito aos projetos selecionados nesta Resolução estão condicionadas à disponibilidade Orçamentária e Financeira definido no art.7º da Lei Estadual nº 6.951/2017.

14. 5. Integram a presente Resolução:

Anexo I - Requerimento
Anexo II – Modelo de Declaração I – PessoaJurídica;
Anexo III – Modelo de Projeto
Anexo IV - Modelo de Relatório Final;
Anexo V – Modelo de Informativo de Despesas;
Anexo VI – Modelo de Balancete Contábil.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS.

Maria Regina Sousa
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEIPS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL/2024		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
01	Inscrições	11/03 à 05/04
02	Publicação da lista dos Projetos recebidos	12/04
03	Sessão Pública – Projeto	12/04
04	Análise dos Projetos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS	12/04 até 03/05
05	Sessão Pública de aprovação dos pareceres emitidos	07/05
06	Publicação da Resolução com o resultado da Análise da Comissão de Seleção de Projetos	09/05
07	Prazo de Recurso	10 à 16/05
08	Publicação do resultado da análise de recursos	21/05
09	Homologação e Resultado Final	21/05
10	Entrega do Certificado de Autorização de Crédito	04/06

SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEIPS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO I

REQUERIMENTO

NOME DO PROJETO:
CNPJ DA ENTIDADE:

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE
RAZÃO SOCIAL:
DATA DE FUNDAÇÃO:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME:
CPF:

OBJETIVO DO PROJETO:

VALOR DO PROJETO:
Valor em reais:
Valor correspondente - UFR – PI/2024:

ANEXOS:

( ) Comprovante de inscrição no CMAS
( ) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
( ) Comprovante de propriedade ou posse legítima do imóvel
( ) Certidões de regularidade previdenciária
( ) Certidões de regularidade trabalhista
( ) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações
( ) Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente

SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEIPS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ n°....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP....., município de ....., proponente do projeto denominado " " venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

> **Art. 7º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
> **XXXIII** - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

2. Sou sediado no Estado do Piauí há mais de 04 (quatro) anos;
3. Tenho ciência e concordo com os termos da Resolução;
4. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. O projeto inscrito nesta Seleção não recebeu recursos provenientes do SIEC ou do SIESPI.

Localidade, ... de ..... de 2024.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica proponente)

SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEIPS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ANEXO III

MODELO DE PROJETO

NOME DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE	
Nome da Instituição:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	Cidade:
Telefone:	E-mail:
Dias e horários de funcionamento:	
Representante Legal:	
RG e CPF do Representante Legal:	
Local de execução do projeto:	
2. HISTÓRICO DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO *(descrever o histórico da Instituição no desenvolvimento de ações na Política Pública de Assistência Social, demonstrando a área de atuação, expertise no objeto da Proposta apresentada, capacidade técnica e experiências da Organização. Importante apontar as principais atividades desenvolvidas pela Instituição, infraestrutura, parceiros, estratégias de captação de recursos e sustentabilidade institucional.*	
3. 3. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO DO PROJETO *(definir de forma sucinta o que se pretende alcançar com o Projeto. O Objetivo Geral deve refletir a transformação que se deseja alcançar com a execução da proposta, levando em consideração o problema apresentado e a solução proposta. Ele deve ser passível de ser alcançado por meio dos Objetivos Específicos e as atividades propostas.*	

Geral:
Específicos:
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA *(identificar que espaços e territórios a nível de Piauí a proposta irá alcançar)*
5. RELEVÂNCIA SOCIAL/JUSTIFICATIVA *(Descrever que problema será solucionado com o desenvolvimento da proposta, apontando as origens e fatores sociais, políticos, econômicos e outros o agravam. Apontar as alternativas de solução, os impactos gerados com o desenvolvimento da proposta e o alcance dos resultados esperados para o público alvo beneficiário do Projeto.)*
6. PÚBLICO ALVO *(Identificar quem será o beneficiário direto e indireto da proposta).*
7. METAS *(mensurar as metas, em forma quantitativa, a serem alcançadas, tendo por base o público direto e indireto indicado anteriormente)*

8. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS *(indicar as atividades a serem executadas, objetivos da atividade, periodicidade/meta, resultados a serem alcançados e recursos humanos envolvidos).*
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Organizar as Atividades a serem desenvolvidas a partir de um Cronograma de meses, indicando que atividades serão desenvolvidas em cada mês, de forma que contemple os 03 (três) meses de execução previstos por esta Resolução).*
10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA *(descrever de maneira detalhada todos os produtos que formam as rubricas, informando a especificação, quantidade, valor unitário e total por produto e o valor total de cada rubrica, bem como o valor total do projeto. Quando se tratar de recursos humanos, indicar os valores finais de pagamento, bem como encargos sociais.)*

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Piauí

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL – SEIPS RESOLUÇÃO 01/2024

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 01/2022 - "SELEÇÃO DE APOIO A PROJETOS DE AÇÕES DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E AO INCENTIVO E À ARTICULAÇÃO DAS REFERIDAS AÇÕES NO ESTADO DO PIAUÍ"

PROPONENTE:
PROJETO:
E-MAIL PROPONENTE:
TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;
II – Descrever as atividades executadas, com informações de:
a) data:
b) local:
c) quantidade de público:
d) outras:

III – Descrever as dificuldades encontradas;
IV – Outras informações que achar pertinente.

Localidade, ... de.....de 2024.

.....
(Proponente)

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Piauí

ANEXO V

MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS – SEIPS RESOLUÇÃO 01/2024

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 01/2024 - "SELEÇÃO DE APOIO A PROJETOS DE AÇÕES DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E AO INCENTIVO E À ARTICULAÇÃO DAS REFERIDAS AÇÕES NO ESTADO DO PIAUÍ"

PROPONENTE:
PROJETO:

INFORMATIVO DE DESPESAS					
				VALORES	
DESCRIÇÃO	DATA	FAVORECIDO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL

ANEXO VI
MODELO DE BALANCETE CONTÁBIL

RECEITAS			DESPESAS			
DATA	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS**	**VALOR R$**	**CREDOR**	**N NF-e**	**DATA**	**R$ 1,00)**
	REPASSE					
	DEPÓSITO*					
	REND. APLICAÇÃO					
			TARIFAS BANCÁRIAS			
			SALDO ATUAL			
TOTAL DAS RECEITAS		-	TOTAL DAS DESPESAS			
*OBS: Pode haver depósito e/ou transferência no caso de contrapartida e/ou para cobrir despesas bancárias e taxas.						

EDITAIS

SECRETARIA DOS ESPORTES DO PAIUÍ - SECEPI

SIESPI ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

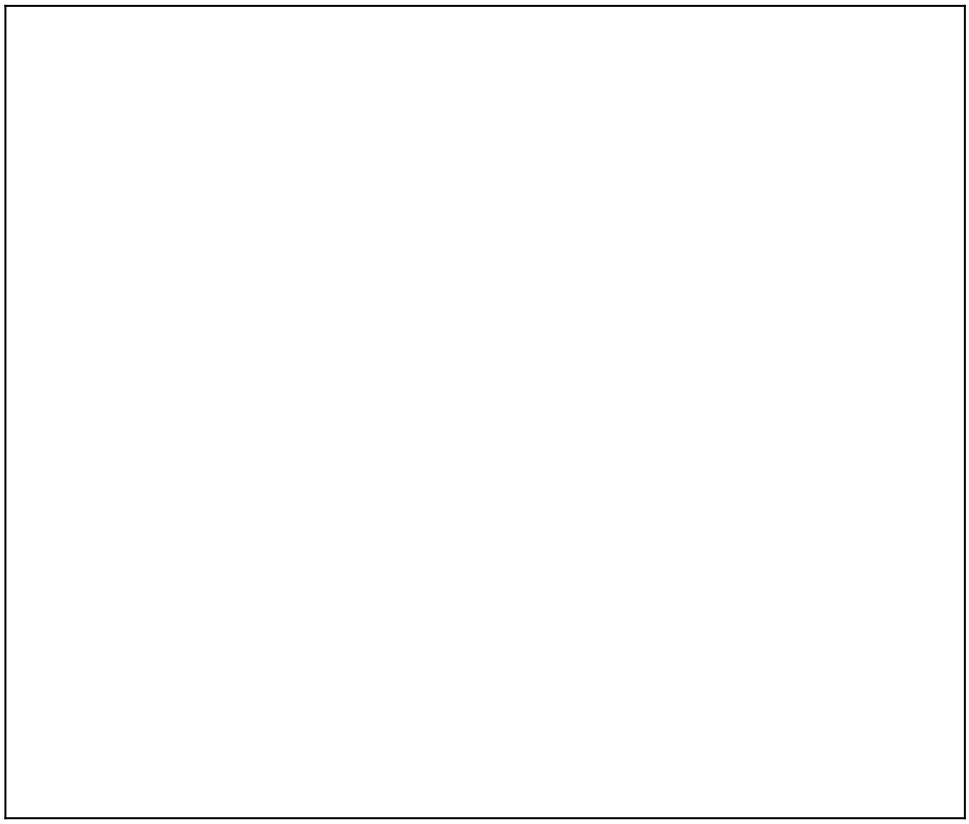
1.0 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 - DADOS DO PROJETO		
Título:		
Área:		
Modalidade esportiva:	Valor solicitado: R$	
1.2 PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
1.3 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
Nome		CNPJ/CPF:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
2.0 - PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO		
Duração:		
Início:		
Término:		

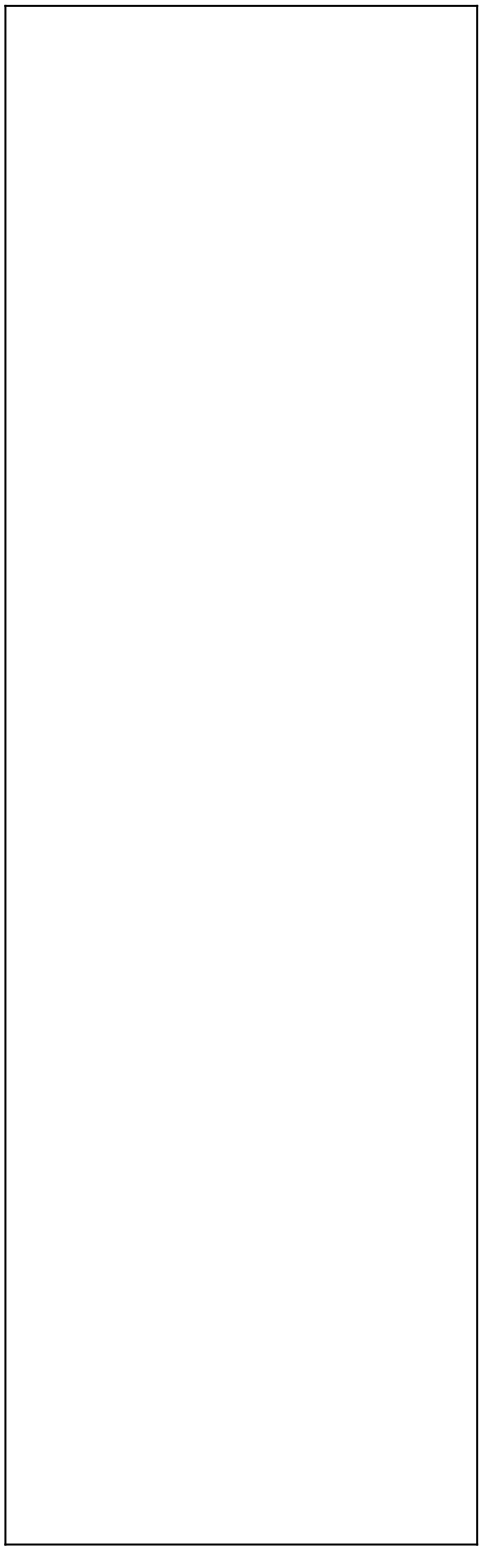
Local (Cidade):

2.1 - PÚBLICO ALVO

3.0 OBJETIVOS E RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA O ESTADO



3.1 ATIVIDADES PROPOSTAS



4. ORÇAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P.ITEM**

Recursos do SIESPI:		**Outras Fontes:**		**Total Geral:**	

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5996, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ – SECULT

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES I

EDITAL LPG 06/2023 – TOTÓ BARBOSA

RESULTADO FINAL

EDITAL LPG 06/2023 – TOTÓ BARBOSA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL LPG 01/2023 – TORQUATO NETO

EDITAL LPG 06/2023 - TOTÓ BARBOSA

RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA II (HABILITAÇÃO)

CHAMAMENTO “MESTRE GREGORINHO”

PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO

DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV–PI)

EDIÇÃO 2023

RESULTADO FINAL - APÓS CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

EDITAL LPG 02/2023 – JOSÉ MEDEIROS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL LPG 05/2023 – JOSÉ DA PROVIDÊNCIA

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6010, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Processo Nº: 00011.014047/2024-15EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 9/2024EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR BOLSISTA DO PROGRAMA MULHERES MIL

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, na Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021 e na Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para o cargo de **PROFESSOR BOLSISTA** no âmbito do Programa Mulheres Mil operacionalizado pela Bolsa - Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, mediante as normas, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS1.1

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Coordenação Estadual do Programa Mulheres Mil da SEDUC/PI e será executado por meio da Comissão designada por ato do Secretário de Estado da Educação, conforme informações descritas abaixo:

CARGO	MODALIDADE DA OFERTA	INFORMAÇÕES DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA
PROFESSOR BOLSISTA	PROGRAMA MULHERES MIL	**CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC** Estudantes Beneficiárias: Mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária. Modalidade de Ensino: Presencial.

1.2 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, por meio da Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional, técnica e tecnológica por meio da Bolsa-Formação.

1.3 O Programa Mulheres Mil, instituído por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, visa a formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioprodutiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova de Títulos onde serão observados dois componentes curriculares fundamentais:

a) Formação Acadêmica; e

b) Atividades de Docência.

1.5 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, devendo este optar somente por um município de atuação e um grupo de formação, conforme detalhado nas tabelas dos Anexos II e III.

1.6 As atividades desenvolvidas pelo Professor bolsista serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial, em conformidade ao objetivo e metodologia do Programa Mulheres Mil e de acordo com os locais de atuação do Anexo III.

1.6.1 As disposições sobre atribuições do professor bolsista e concessão da Bolsa-Formação estão elencadas no Anexo VII deste Edital.

1.7 O valor referente a cada hora aula trabalhada relativo à Bolsa-Formação será de R$ 40,00 (quarenta reais/hora aula).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL2.1

São requisitos para o cargo de professor bolsista:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;

b) Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laboral no Brasil;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

d) Possuir registro no órgão de classe competente, quando a função assim o exigir;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da função de professor, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo com a respectiva deficiência;

f) Possuir a formação mínima de Graduação em Nível Superior, conforme especificidades descritas no Anexo II;

g) Ter disponibilidade de horário de, no mínimo, 15 (quinze) horas semanais em um único turno, compatível com o turno da oferta, para desenvolvimento das atividades docentes, inclusive aos sábados;

h) Possuir habilidade no uso de computadores no sistema Windows e/ou Linux, ambientes virtuais de aprendizagens e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à internet.

2.2 O candidato que tiver sido classificado neste processo seletivo, e observados os requisitos do item 2.1, poderá ser convocado para atuar no Programa Mulheres Mil, conforme necessidade do programa, e nesta ocasião deverá:

a) Estar de acordo com as obrigações e atribuições inerentes a participação no Programa Mulheres Mil em consonância com o disposto no Anexo VII;

b) Proceder com a entrega devida dos documentos solicitados no ato da convocação; e

c) Assinar o Termo de Compromisso junto à Coordenação Geral do Programa.

3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO3.1

Antes de realizar o procedimento de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos, conforme descrito no item 2.1.

3.1.1 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação de todas as condições deste Edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

3.3 No sistema de inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma cidade onde deseja atuar e um grupo de formação ao qual deseja concorrer.

3.4 Encerrado o período de inscrições o candidato não poderá alterar a opção do município e grupo de formação para os quais se inscreveu, bem como os documentos enviados.

3.5 As inscrições serão realizadas no site da SEDUC/PI via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, no período previsto no Cronograma de execução do Anexo I, e o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar a página de Inscrição e efetuar o login;

b) Informar seus dados pessoais e fazer o upload da documento de identificação com foto (frente e verso);

c) Assinalar a cidade e o grupo ao qual irá concorrer;

d) Preencher o formulário online, devendo o candidato registrar cada item a ser pontuado e anexar a documentação comprobatória através de upload no sistema de inscrição, escaneada em formato PDF, respectiva ao item marcado; e

e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.5.1 Exclusivamente para o caso de comprovação de experiência profissional na área (Grupo 11 – Anexo II), o candidato deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);

b) Declaração/certidão de tempo de serviço; e

c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos;

3.6 O mesmo documento comprobatório não poderá ser utilizado para pontuar, simultaneamente, em dois ou mais itens da tabela de pontuação do Anexo IV.

3.7 Será considerada apenas uma comprovação de experiência por período, ainda que concomitantes.

3.8 Para fins de preenchimento do formulário online, alínea "d" do item 3.5 e item 3.5.1, cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb (três megabytes).

3.8.1 O candidato poderá alterar, excluir ou incluir documentos comprobatórios enviados no sistema durante o período das inscrições, mas não poderá alterar as demais opções quanto à cidade e ao grupo de concorrência em nenhuma hipótese.

3.9 O valor da taxa de inscrição é de R$ 30,00 (trinta reais) e o pagamento deverá ser efetuado até o horário bancário (21h59m) da data prevista no Cronograma de execução do Anexo I.

3.10 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio de boleto bancário.

3.10.1 O candidato deverá imprimir o boleto bancário que será disponibilizado, depois de efetuado o registro pelo banco, na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no site da SEDUC/PI via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/.

3.10.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário gerado pela página de acompanhamento, considerando o prazo limite do Cronograma de execução do Anexo I.

3.11 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e nos Bancos Postais, obedecidos os critérios de funcionamento estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.12 A solicitação de inscrição somente será efetivada após a comprovação de pagamento ou de deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.13 O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá declarar, sob as penas da lei, que é pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, assinalando o campo reservado para esse fim no requerimento da ficha de inscrição.

3.14 Para fins do disposto na alínea "b" do item 3.5 deste Edital, serão considerados documentos de identificação: Carteiras nacionais de identificação, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; e Carteira de Identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara,

que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil.

3.15 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado aquele que:

a) Não proceder com o pagamento da taxa de inscrição;

b) Não preencher o formulário online; e/ou

c) Não enviar a documentação conforme solicitado.

3.16 Uma vez encerrado o período de inscrições e depois de gerado comprovante de inscrição no site, não poderá ser realizado nenhum tipo de alteração.

3.17 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas.

3.18 É vedada a inscrição condicionada a entrega posterior de documentos.

3.19 Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento ou rescisão do Termo de Compromisso, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais.

3.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

3.21 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio dos dados e documentos.

3.22 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do Processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

3.23 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.24 As dúvidas sobre o presente processo seletivo serão sanadas, exclusivamente, através do e-mail: mulheresmil@seduc.pi.gov.br.

4. INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1 As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD serão realizadas nos termos do item 3 deste Edital e conforme os seguintes procedimentos:

a) Realizar o processo de inscrição e informar neste ato a intenção de concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD e o tipo de deficiência; e

b) Anexar no sistema de inscrições a documentação comprobatória escaneada, em formato PDF, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99, em seus arts. 39 e 40: Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

4.2 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, quais sejam:

I - deficiência física;

II - deficiência auditiva;

III - deficiência visual;

IV - deficiência mental;

V - deficiência múltipla.

4.3 A documentação anexada, conforme prevista no item 4.1, será submetida à avaliação por equipe de saúde multiprofissional designada pela SEDUC/PI, que emitirá parecer se estes atendem ao disposto neste edital, bem como a compatibilidade da necessidade especial com as atividades da função, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.4 Quando a equipe de saúde multiprofissional designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato poderá ser convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários para a comprovação da condição de PCD e/ou para perícia presencial. Nesse caso, os candidatos deverão comparecer à perícia presencial munidos de documento de identidade original.

4.5 Perderá o direito de ser convocado o candidato PCD que:

a) Não anexar laudo médico nos moldes previstos neste Edital;

b) Não apresentar os exames exigidos pela comissão multiprofissional responsável pela avaliação;

c) Não comparecer à perícia presencial, quando solicitada;

d) Não for qualificado como PCD após parecer emitido pela equipe multiprofissional, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.6 A compatibilidade entre as atribuições do profissional bolsista e a necessidade especial apresentada pelo candidato continuarão sendo avaliadas na forma estabelecida no § 2º do artigo 43

do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.7 Os candidatos inscritos para as vagas de PCD que não forem qualificados como tal, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, terão seus nomes mantidos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação necessária.

4.8 Na falta de candidatos classificados PCD, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.9 O candidato PCD que, no pedido de inscrição, não declarar esta condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

4.10 Para as PCD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas de professor bolsista que venham a ser convocadas pela necessidade do Programa Mulheres Mil, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

5. RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E/OU PARDOS5.1

Aos candidatos que se autodeclararem negros e/ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas que venham a surgir pela necessidade dos cursos do Programa Mulheres Mil, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 7.626/2021, de 11 de novembro de 2021.

5.2 Para validação da vaga prevista no item 5.1, será exigida documentação no ato da convocação e/ou entrevista realizada por Comissão de Heteroidentificação da SEDUC/PI.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO6.1

Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais: nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, e na Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009.

6.2 A Comissão Organizadora divulgará, conforme o Cronograma de Execução constante no Anexo I, a relação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas.

6.3 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos neste edital, terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida, sendo-lhe facultado imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até a data limite prevista no Cronograma de Execução, conforme Anexo I, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, além de executarem a ação prevista no item 3.5, deverão, ainda, enviar por meio do site da SEDUC/PI, via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação que comprove:

a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS; e

b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h ou comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

6.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução deste Edital;

6.6 Os candidatos doadores de sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 3.5, deverão, ainda, enviar por meio do site da SEDUC/PI, via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador; e

b) Histórico do HEMOPI, contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 (um) ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

6.7 Os candidatos doadores de medula óssea, cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 5.6, deverão, ainda, enviar por meio do site da SEDUC/PI, via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação comprobatória, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração com as informações da efetiva realização da doação de médula óssea, expedidas do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, fornecida pelo Centro de Transplante onde ocorreu a doação.

6.7.1 O envio da carteira onde consta que o candidato foi registrado como possível doador no banco de dados do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME não caracteriza a efetivação do procedimento de transplante.

6.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens 6.6 e 6.7 serão considerados como pessoas não doadoras, portanto, não terão sua inscrição efetivada caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução deste Edital.

6.9 Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições

político partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, além de executarem a ação prevista no item 3.5, deverão, ainda, enviar por meio do site da SEDUC/PI, via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, a seguinte documentação comprobatória:

a) Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados a data limite de inscrição prevista no Cronograma de Execução do Anexo I deste Edital.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS7.1

Após o período de realização das inscrições, será publicado no site da SEDUC/PI, via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/editais, o Resultado da Homologação das Inscrições, que consiste em uma listagem dos candidatos devidamente inscritos e aptos para a análise dos títulos.

7.1.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem todos os procedimentos da inscrição corretamente, com base nas informações prestadas pelos candidatos no sistema e da efetivação do pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da isenção desta.

7.1.2 Somente serão analisados os títulos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

7.2 A documentação anexada no ato da inscrição somente será considerada para análise se estiver em formato PDF e anexada correspondente ao item marcado no formulário online.

7.3 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no formulário online, conforme tabela do Anexo IV, e que estejam com as devidas comprovações originais escaneadas em PDF anexadas no sistema de inscrições.

7.4 A mera citação de titulação ou experiência no formulário online sem a documentação comprobatória em hipótese alguma será considerada para fins de pontuação e, neste caso, obedecerá à eliminação do candidato conforme previsão descrita no item 3.15.

7.5 Não serão aceitos e nem considerados para fins de pontuação nenhum tipo de complementação e de documento avulso após a confirmação online da inscrição, nos moldes deste Edital.

7.5.1 Não haverá entrega de documentação presencial por parte do candidato para análise da Comissão nesta etapa.

7.6 Cada modalidade de título será considerada uma única vez para pontuação e não serão computadas as frações de tempo ou carga horária.

7.6.1 Somente serão pontuadas frações de carga horária e/ou tempo que obedeçam ao disposto na tabela presente no Anexo IV.

7.7 As declarações de experiência profissional para fins de comprovação somente serão aceitas se

emitidas em papel timbrado, devidamente datado, carimbado e assinado pelo responsável, não sendo aceita a autodeclaração de informações.

7.8 Exclusivamente, no tocante as declarações relativas à experiência profissional dos candidatos que atuaram no Pronatec, sendo ofertante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, estas só serão aceitas com a assinatura da Coordenação Geral Estadual do Programa da SEDUC/PI.

7.8.1 Em nenhuma hipótese serão aceitas declarações assinadas por outros cargos/funções que não previsto no item 7.8.

7.9 Será eliminado o candidato que:

a) Proceder com o upload de documento ilegível ou diverso do declarado no formulário de inscrição;

b) Apresentar documento que possui prazo de validade e esta não esteja, rigorosamente, dentro do lapso temporal indicado no documento; e/ou

c) For comprovada a não veracidade das informações prestadas.

7.10 Após a conferência e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos, será publicado o resultado preliminar da análise de títulos que constituirá na relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas por grupo e município, em ordem decrescente de classificação, após a análise e pontuação da documentação anexada no sistema de inscrições para comprovação das informações fornecidas no formulário online.

8. DOS RECURSOS8.1

O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando- se, exclusivamente, de Formulário próprio através do link disponibilizado na página da SEDUC/PI, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos/, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital, Anexo I.

8.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado ou em desacordo com o item 8.1;

8.3 Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 8.1;

c) Que tratem de novos documentos além dos enviados no ato da inscrição;

d) Que no espaço reservado à Argumentação dos Recursos contenha informação referente a outro candidato; e/ou

e) Que não contenha argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente.

8.4 Será divulgado o resultado dos recursos ao resultado preliminar da Análise de Títulos, conforme data do Cronograma de Execução do Anexo I, no site da SEDUC/PI via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/editais.

9. DO RESULTADO FINAL9.1

O Resultado Final será publicado no site da SEDUC/PI via endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/editais após analisados todos os recursos, de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma do Anexo I e será publicado com a lista geral e lista de candidatos PCD, negros e pardos.

9.2 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.3 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

a) Apresentar maior pontuação no componente experiência profissional na docência do Programa Mulheres Mil;

b) Apresentar maior pontuação no componente experiência profissional na docência em outras modalidades do Pronatec;

c) Apresentar maior pontuação no componente experiência profissional na docência em cursos da educação básica; ou

d) Possuir maior idade.

9.4 Os candidatos listados no Resultado Final e que, uma vez convocados para lotação, não se apresentarem no prazo previsto, nesta ocasião ficarão eliminados do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO10.1

Serão convocados para lotação os candidatos classificados no Resultado Final obedecendo à ordem de classificação e mediante a homologação da oferta por parte do Ministério da Educação - MEC, do preenchimento das vagas das turmas homologadas e conforme a necessidade, sendo a etapa de convocação e lotação de responsabilidade da Coordenação Geral Estadual do Programa Mulheres Mil da SEDUC/ PI.

10.2 A convocação será realizada no site da SEDUC/PI e no ato da convocação para lotação deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados, conforme orientado na publicação convocatória:

a) Original e cópia do Comprovante de residência;

b) Cópia do número do PIS/PASEP/NIS/NIT com data de emissão;

c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;

d) Cópia do Comprovante da Conta Corrente Bancária – exclusivamente do Banco do Brasil, com número da Conta Corrente e Agência (Cópia do cartão, extrato bancário ou comprovante de abertura da Conta);

e) Declaração de disponibilidade de acordo com o período e turno disponível para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados, conforme Anexo V;

f) Declaração de não acúmulo de bolsa assinado, em consonância ao disposto no Anexo VII e conforme o modelo do Anexo VI;

g) Exclusivamente para professores que já atuam no Pronatec, independente da instituição ofertante, apresentar declaração emitida pela instituição, informando a carga horária semanal de trabalho; e

h) Exclusivamente para servidores efetivos do governo do estado do Piauí, apresentar o contracheque atualizado.

10.3 Para a lotação o candidato deverá atender aos requisitos apresentados no item 2.

10.4 O candidato convocado para lotação poderá ser lotado no máximo em três disciplinas por turma, de forma não consecutiva.

10.5 As disposições presentes no item 10.4 terão como exceção os casos em que não houver mais candidatos classificados no presente processo seletivo, observando o limite expresso no item 2.16 do Anexo VII.

10.6 No ato da lotação, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso firmando a concordata no cumprimento das exigências previstas para o exercício da sua função.

10.7 O Programa Mulheres Mil se reserva ao direito da não lotação justificada do candidato classificado neste Processo Seletivo caso este já tenha feito parte do Programa e tenha sido desligado devido ao descumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Compromisso.

10.8 Não haverá segunda chamada na etapa da lotação e tornar-se-á sem efeito a convocação dos candidatos que não se apresentarem no prazo previsto no Edital, ficando, neste caso, o candidato eliminado do Processo Seletivo.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO11.1

O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, será válido por 12 (doze) meses a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 O período de validade do Edital não se vincula ao período de duração da bolsa ou das

atividades do profissional bolsista que for convocado para atuar no Programa Mulheres Mil, uma vez que este será associado à carga horária das disciplinas, tendo por base as necessidades do Programa e podendo ser desligado a qualquer tempo nos termos deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS12.1

A convocação para lotação acontecerá sempre mediante a necessidade de oferta, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, devendo este, quando convocado, cumprir as normas, os procedimentos e os períodos determinados neste Edital.

12.2 O turno da oferta do curso pode ser alterado, principalmente, em casos de segurança e/ou atividades desenvolvidas internamente, inclusive no tocante à maior frequência dos estudantes.

12.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, à classificação ou à pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial.

12.4 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

12.5 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, se:

a) Apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;

c) For responsável por falsa identificação pessoal.

12.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital retificado ou aviso, retificação, aditivo e afins a serem publicados oficialmente através do site da SEDUC/PI - (www.seduc.pi.gov.br/editais).

12.8 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI e pela Coordenação Geral Estadual do Programa Mulheres Mil– SEDUC/PI.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

12.10 Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Francisco Washington Bandeira dos Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº /2024

(Assinado Eletronicamente)

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	08/03/2024
Período da inscrição on-line	12 a 20 /03/2024
Período para solicitar isenção da inscrição	12/03/2024
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição	14/03/2024
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida	15/03/2024
Divulgação dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação	18/03/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	12 a 21/03/2024
Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	22/03/2024
Análise de Títulos	22/03/2024 a 05/04/2024
Resultado preliminar da Análise de Títulos	08/04/2024
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Análise de Títulos	09/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado preliminar da Análise de Títulos	12/04/2024
Resultado Final	15/04/2024
Convocação para lotação	Conforme necessidade do Programa no decorrer da validade deste Edital

ANEXO II - GRUPOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

GRUPO POR ÁREA DE FORMAÇÃO	
Grupo 1	Graduação de nível superior em Bacharelado em Psicologia.
Grupo 2	Graduação de nível superior em Bacharelado em Direito. Graduação de nível superior em Ciências Sociais
Grupo 3	Graduação de nível superior em: Bacharelado em Nutrição; Bacharelado em Enfermagem.
Grupo 4	Graduação de nível superior em: Licenciatura em Biologia; Licenciatura em Geografia.
Grupo 5	Graduação de nível superior em: Licenciatura em Língua Portuguesa.
Grupo 6	Graduação de nível superior em: Licenciatura Matemática.
Grupo 7	Graduação de nível superior em: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Banco de Dados; Segurança da Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software.
Grupo 8	Graduação de nível superior em: Bacharelado em Engenharia Agronômica; Bacharelado em Ciências Agrícolas; Bacharelado em Agronegócio; Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável; Bacharelado em Horticultura; Licenciatura em Ciências da Natureza.
Grupo 9	Graduação de nível superior em: Bacharelado em Ciências da Comunicação; Bacharelado em Tecnologia em Gestão de Marketing; Bacharelado em Publicidade e Propaganda; Bacharelado em Propaganda e Marketing.
Grupo 10	Graduação de nível superior em: Bacharelado em Administração.
Grupo 11	Formação Superior com experiência mínima de 02 anos com maquiagem profissional.
Grupo 12	Graduação de nível superior em Bacharelado/ Tecnologia em Gastronomia.

ANEXO III - TABELA DE NECESSIDADE POR GRE/ MUNICÍPIO/ GRUPO DE FORMAÇÃO

TABELA DE NECESSIDADE			
GRE	**MUNICÍPIO**	**GRUPOS**	**LOCALIDADES DA OFERTA**
1	**PARNAÍBA**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 9, Grupo 10, Grupo 11.**	U. R. PENITENCIARA MISTA JUIZ FONTES IBIAPINA

2	**ESPERANTINA**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 9, Grupo 10.**	MUSEU QUILOMBOLA OLHO D'AGUA DOS NEGROS
	MATIAS OLÍMPIO	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	U.E BURITIZINHO - QUIL. SÃO JOÃO VILA BURITI
3	**PIRIPIRI**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10, Grupo 11.**	E.M.LEONARDO PEREIRA DA CUNHA - QUIL. SUSSUARANA CENTRO EDUCATIVO PROF.OMAR ANDRADE DE RESENDE - IND. TABAJARA E TUCUNS E.M. JOSE ROSA DO NASCIMENTO - QUIL. MARINHEIRO MULHERES UMBANDISTAS
	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 9, Grupo 10.**	U.E.PROF.JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA - COM. NAZARÉ
4	**TERESINA**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10, Grupo 11, Grupo 12.**	PENITENCIÁRIA FEMININA DE TERESINA ESCOLA INDIGENA OKA KA INAMINANOKO - INDÍGENAS WARAO MEMORIAL ESPERANÇA GARCIA - MULHERES DE TERREIRO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBT RAIMUNDO PEREIRA U E. ITAMAR BRITO - PEDRA MOLE - CATADORAS DE MAT.RECICLAVEL ALDEIA UKAIR - IND.GUAJAJARAS
5	**CASTELO DO PIAUÍ**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 9, Grupo 10.**	U.E. JOSÉ GEOVANE PORTELA DE SOUSA - COM. TINGUIS
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 9, Grupo 10.**	U. E. QUILOMBOLA JOSÉ FÉLIX DE ALMEIDA - QUIL. MACACOS
6	**AMARANTE**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	CAPELA COMUNITÁRIA - QUIL. CALDEIRÃO CLUBE COMUNITÁRIO - QUIL. PERIPERI ESPAÇO CULTURAL COMUNITÁRIO - QUIL. MIMBÓ
	REGENERAÇÃO	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	SEDE DA ASSOCIAÇÃO - QUIL. BREJO GRANDE
7	**VALENÇA DO PIAUÍ**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	PONTO DE CULTURA QUILOMBO TRANQUEIRA
8	**CAMPINAS DO PIAUÍ**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	CENTRO CULTURAL DE APOIO A ECONOMIA QUILOMBOLA DA COMUNIDADE SALINAS
	OEIRAS	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	COMUNIDADES QUILOMBOLAS
	SÃO JOÃO DA VARJOTA	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	COMUNIDADES QUILOMBOLAS
	ISAÍAS COELHO	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	COMUNIDADES QUILOMBOLAS
9	**JAICÓS**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 9, Grupo 10, Grupo 11.**	E. M. MANOEL BARBOSA - COM. VÁRZEA QUEIMADA
	PAQUETÁ	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	SEDE DA ASSOCIAÇÃO - QUIL. CUSTANEIRA
10	**JERUMENHA**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	SEDE DA ASSOCIAÇÃO - QUIL. ARTUR PASSOS
11	**URUÇUÍ**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 9, Grupo 10.**	U.E. CICERO COELHO - ZONA URBANA - IND.GUEGUÊS
12	**SÃO JOÃO DO PIAUÍ**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	SEDE DA ASSOCIAÇÃO - QUIL. SACO CURTUME
13	**VÁRZEA BRANCA**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	E.M. LAGOA DA CARAÍBA - QUIL. LAGOA DA CARAÍBA
	SÃO RAIMUNDO NONATO	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	COMUNIDADES QUILOMBOLAS
16	**SIMÕES**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	IGREJA/SALÃO DA ASSOCIAÇÃO - QUIL. SERRA DOS RAFAEIS
17	**BETÂNIA DO PIAUÍ**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	COMUNIDADES QUILOMBOLAS
	PAULISTANA	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	COMUNIDADES QUILOMBOLAS
	QUEIMADA NOVA	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	COMUNIDADES QUILOMBOLAS
18	**UNIÃO**	**Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6, Grupo 7, Grupo 8, Grupo 9, Grupo 10.**	MULHERES CAMPONESAS E TRABALHADORAS RURAIS

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

COMPONENTES DO FORMULÁRIO ONLINE**		
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO**	**LIMITE MÁXIMO DE PONTOS**
1.1. Doutorado (Diploma, Ata de Defesa ou Declaração de Conclusão de curso)	**18**	**18**
1.2 Mestrado (Diploma, Ata de Defesa ou Declaração de Conclusão de curso)	**14**	**14**
1.3 Especialização Lato Sensu (Certificado, Ata de Defesa ou Declaração de Conclusão de curso)	**10**	**20**
1.4 Graduação (Diploma ou Declaração de Conclusão de curso)	**6**	**6**
1.5 Curso Técnico (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou carga horária mínima de 800h/a)	**2**	**2**
TOTAL		**60**

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Declaração de tempo serviço emitida pelo Chefe Imediato, CNTPS e/ou Contracheque***		
NÍVEL DE ENSINO	**Nº DE PONTOS**	**LIMITE MÁXIMO DE PONTOS**
2.1. Educação Superior (Por Período/ Módulo)	**1**	**4**
2.2. Educação Básica (Por semestre letivo)	**2**	**8**
2.3 Educação Profissional e Tecnológica - Cursos na modalidade Mulheres Mil (a cada 06 horas ministradas) *	**3**	**12**
2.4 Educação Profissional e Tecnológica - Cursos do PRONATEC (a cada 20 horas ministradas) *	**4**	**16**
TOTAL		**40**
TOTAL GERAL DE PONTOS		**100**

*Para fins de pontuação no item 2.3 e 2.4, será admitido o somatório da carga horária de diversas disciplinas ministradas em diversos cursos. Contudo, não serão pontuadas frações de carga horária e/ou tempo fora do disposto na tabela.

** Não serão aceitos para fins de pontuação comprovações de experiência como palestrante, examinador de banca, orientador de trabalhos de conclusão de cursos, práticas de docências em nível de estágio, bem como cursos com carga horária abaixo do determinado e que não estão previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Cursos de Formação Inicial e Continuada emitidos pelo MEC.

*** A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado, seja quanto a disciplinas, a carga horária ou a período de tempo, conforme a modalidade a que o mesmo corresponda.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,_____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física com o número _____, declaro ter disponibilidade de no mínimo 15h/semanais, para atuação no cargo de professor no âmbito do Bolsa-Formação do Mulheres Mil, conforme previsto no Edital nº _____.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

_____(PI), _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO LEGAL DE BOLSA

Pela presente Declaração de Cumulação Legal de Cargos, eu, _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física com o número _____, devidamente classificado (a) no Processo Seletivo do Edital nº ____ e convocado (a) para atuar no Pronatec/ Mulheres Mil no município de _____, declaro que não sou beneficiário de Bolsa oriunda de Programas Federais, e que minha participação como profissional bolsista não constituirá cumulação de Bolsas de mesma natureza, estando apto (a), nos termos da lei, para atuação no Programa e, sendo de minha responsabilidade as informações prestadas nesta ocasião.

_____(PI), _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VII - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA E CONCESSÃO DA BOLSA-FORMAÇÃO

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

a) Desenvolver as atividades inerentes à docência;

b) Produzir, quando necessário, o Caderno Pedagógico, de acordo com o Manual de Orientação e seguindo as ementas dos componentes curriculares;

c) Planejar, desenvolver e avaliar a metodologia específica do Programa Mulheres Mil visando garantir o processo de ensino e aprendizagem das educandas;

d) Adequar e sugerir modificações na metodologia específica adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho das educandas;

e) Desenvolver, em colaboração com o Orientador e a Coordenação, metodologias de verificação de aprendizagem mediante uso dos recursos previstos nos planos de cursos e de acordo com as especificidades de cada educanda;

f) Participar dos encontros e formações pedagógicas agendadas pelo Coordenador Local e Coordenação Pedagógica do Programa;

g) Registrar nos documentos e/ou sistemas de controle acadêmico a frequência e desempenho das educandas, bem como as bases tecnológicas do componente curricular definidos nos Planos de Cursos, pontualmente, nas datas estipuladas pela Coordenação Pedagógica, sendo este um dos requisitos para o recebimento da bolsa;

h) Preencher e realizar a entrega dos instrumentais pedagógicos que norteiam a atividade de docência no período determinado pela Coordenação Pedagógica, sendo este um dos requisitos para

o recebimento da bolsa;

i) Desenvolver, organizar e participar de ações educativas e atividades pedagógicas extracurriculares de forma a proporcionar aos educandos uma vivência prática-profissional mediante aplicação dos conhecimentos teóricos em situações reais;

j) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades individuais das educandas;

k) Propiciar espaço de aprendizagem para as educandas; e

l) Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade, conforme descritas e estabelecidas nas leis educacionais vigentes.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSA-FORMAÇÃO

2.1 O valor referente à hora aula trabalhada relativo à bolsa será de R$ 40,00 (quarenta reais/ hora aula).

2.2 O valor da bolsa corresponderá ao valor mensal de horas aulas executadas.

2.3 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há a prática do processo de ensino e relação direta com o estudante.

2.4 As atividades exercidas pelos profissionais bolsistas no âmbito do Programa não caracterizam vínculo empregatício, nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º da Lei 12.513/2011, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

2.5 O pagamento da bolsa no âmbito do Programa não faz jus à licença, ao auxílio doença ou a qualquer outro tipo de benefício.

2.6 Nos casos de ausência do professor e/ou inviabilidade de execução das aulas, por quaisquer motivos, será realizado o cronograma de reposição de aula, devendo este ser responsável pela fidedigna reposição da carga horária, exclusivamente com ministração de aulas, não podendo ultrapassar o término do módulo ou do curso, conforme previsão da Coordenação Estadual Geral do Programa Mulheres Mil– SEDUC/PI.

2.7 Verificada a não possibilidade de cumprimento da reposição de aula, o professor bolsista será automaticamente desligado do Programa, no qual será formalizado pelo termo de desligamento e este terá sua bolsa findada, fazendo jus ao recebimento somente das suas horas aulas executadas, sem possibilidade de retorno às atividades no tempo de vigência deste Edital.

2.8 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional bolsista para que assuma as atividades, obedecendo à ordem de classificação deste Edital.

2.9 A ausência injustificada que ocasiona o não cumprimento das atividades previstas por parte do profissional bolsista motiva o desligamento do Programa a qualquer tempo na vigência do Termo de Compromisso.

2.10 Será constituída, sempre que necessária, uma Comissão com representantes da coordenação do Programa para avaliação da prática do professor. Esta comissão possui caráter deliberativo e prevê tomada de decisões mediante ações que lhe forem encaminhadas.

2.11 Serão deduzidos do valor recebido a título de Bolsa os descontos previdenciários devidos que terão por base a alíquota publicada anualmente pelo INSS, conforme disposto no Parecer nº 561/2016 PGFN/CAT e haverá incidência de Imposto de Renda - IR, seguir-se-á o Parecer CONJUR 028/2014/DECOR/CGU/AGU.

2.12 Os desempenhos das atividades poderão ocorrer durante a semana e aos sábados de acordo com o calendário a ser definido pela Coordenação Estadual Geral do Programa Mulheres Mil– SEDUC/PI.

2.13 Despesas com deslocamentos serão de responsabilidade dos candidatos convocados.

2.14 A bolsa será depositada diretamente ao profissional bolsista em conta corrente nominal do Banco do Brasil.

2.15 Havendo necessidade do Programa, a carga horária para Professor Presencial poderá ser acrescida desde que de forma justificada.

2.16 Conforme preconiza a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, em seu artigo 14, inciso V, “é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação”. Portanto, a carga horária máxima de atuação do professor do Bolsa-Formação, independente das instituições em que atua e no somatório destas, ou exclusivamente em uma, não deve ultrapassar a carga horária máxima de 20 horas semanais.

2.17 Os profissionais bolsistas que integram o quadro do núcleo gestor de instituições ofertantes do Programa poderão concorrer para o presente processo seletivo, no entanto, uma vez convocados, deverão optar por uma das funções sob pena de desligamento automático, verificado o acúmulo.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6018, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Processo Nº: 00011.015982/2024-91

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 11/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições

legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, Resolução CD/FNDE nº 8 de 20 de março de 2013, pela Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, torna pública a realização de Chamada Pública para a inscrição de estudantes em cursos de Qualificação Profissional/Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial, do Programa Mulheres Mil, no âmbito do Programa Nacional e Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente chamada pública apresenta os procedimentos de inscrição e processo seletivo para ingresso de mulheres em cursos de Qualificação Profissional/Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil, no âmbito do Pronatec, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

1.2 A oferta dos cursos descritos neste Edital está de acordo com o que preconiza a legislação do Programa e será exclusiva aos grupos identitários/étnicos definidos no Anexo II.

1.3 O Programa Mulheres Mil é uma ação do Governo Federal, executada pela SETEC/MEC em parceria com as redes estaduais e federais de ensino, com a finalidade de capacitar, em cursos de qualificação profissional, mulheres beneficiárias em situação de vulnerabilidade social e econômica, com base nas demandas do setor produtivo local e na perspectiva do acesso à educação profissional e formação cidadã, visando o empoderamento feminino, a superação de violência contra a mulher e a equidade de gênero.

1.4 Os cursos ofertados obedecerão ao determinado no Guia Pronatec de Cursos FIC, tendo a carga horária de 160h (cento e sessenta horas) e requisitos mínimos de idade e escolaridade.

1.5 A SEDUC/PI, na condição de instituição ofertante de vagas, dará publicidade a essas por meio desta Chamada Pública, com o início das aulas previsto de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital.

2. REQUISITOS PARA PREENCHIMENTOS DAS VAGAS

2.1 O preenchimento das vagas atenderá exclusivamente:

a) Mulheres em situação de risco pessoal e/ou social, em concordância aos perfis identitários/étnicos definidos no Anexo II;

b) Idade mínima de 16 anos, no ato da matrícula;

c) Escolaridade mínima conforme exigida no Anexo II;

d) Apresentação da documentação exigida no item 3.3 deste edital, no ato da inscrição;

e) Pertencer ao grupo identitário/étnico relacionado ao curso ofertado;

f) Demonstração de interesse no curso escolhido;

g) Disponibilidade para participar de todas as etapas do curso (carga horária completa).

2.2 As ofertas por município, cursos, vagas e escolaridade estão indicadas no Anexo II deste Edital.

2.3 As candidatas que não residirem nos municípios onde serão realizados os cursos, conforme Anexo II, poderão participar deste Edital, desde que assumam o custo financeiro para seu deslocamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 Não será permitido nenhum tipo de reserva de vaga, seja pelo(a) técnico(a) responsável pela matrícula e/ou pela candidata, em nenhuma circunstância.

3.1.2 O preenchimento das vagas se dará por ordem de chegada ao local de inscrição respectivo até que se atinja o quantitativo total de inscrições.

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

3.2 O processo de inscrição será realizado PRESENCIALMENTE e PELA PRÓPRIA CANDIDATA, respeitando a ordem de chegada, exclusivamente, conforme cronograma estabelecido no Anexo I, no horário das 08h às 12: 00h e das 14:00h às 17:00h e local especificado no Anexo II deste Edital.

3.3 As inscrições das candidatas serão realizadas exclusivamente para as vagas previstas neste Edital, que deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade - RG;

b) 01 (uma) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência atualizado;

d) Declaração de Escolaridade, comprovando a escolaridade mínima exigida no Anexo II deste Edital, emitida pela Unidade Escolar (original, timbrado, carimbado e assinado pelo gestor) ou autodeclaração de escolaridade, conforme Anexo IV.

3.3.1 Para comprovação do perfil do público identitário/étnico, além dos documentos previstos no item 3.3, será obrigatória a apresentação dos documentos listados abaixo, respectivo ao tipo de inscrição:

a) Exclusivamente para mulheres indígenas: Autodeclaração de sua identidade indígena, conforme

modelo no Anexo V;

b) Exclusivamente para mulheres de comunidades quilombolas: Declaração de Autoidentificação quilombola emitida pela Associação da Comunidade Quilombola que a representa;

c) Exclusivamente para mulheres privadas de liberdade: Declaração expedida pela Unidade Prisional responsável pelo cumprimento da pena em regime fechado;

d) Exclusivamente para mulheres pertencentes à comunidade/povo de terreiro/matriz africana: Autodeclaração de sua identidade, conforme modelo no Anexo V;

e) Exclusivamente para mulheres transgênero: informação do nome social no ato da inscrição;

f) Exclusivamente para mulheres mães de filhos em cumprimento de medidas sócio educativas: Declaração expedida pela instituição responsável pela execução das medidas socioeducativas;

g) Exclusivamente para mulheres quebradeiras de côco: Autodeclaração de sua identidade, conforme modelo no Anexo V;

h) Exclusivamente para mulheres surdas: Laudo médico comprobatório nos termos da lei; e

i) Exclusivamente para mulheres Catadoras de Materiais Recicláveis: Declaração emitida pelo sindicato ou associação ao qual está filiada.

3.4 A falta da apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos documentos mencionados no item 3.3 implicará na impossibilidade da efetivação da matrícula.

3.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade da candidata.

3.6 Será realizada inscrição para Cadastro de Reserva após o preenchimento das vagas disponibilizadas, conforme Anexo II deste Edital. O Cadastro de Reserva em nenhuma hipótese se configura como matrícula no curso.

3.7 Caso ocorram desistências de candidatas, serão chamadas a ocupar as vagas previstas neste Edital as candidatas inscritas no Cadastro de Reserva, respeitando a ordem de inscrição.

3.8 É vedada a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições relativas a todas as etapas deste processo seletivo.

3.9 Só será admitida 01 (uma) inscrição por candidata, independente do município ou curso.

3.9.1 Caso a candidata se inscreva em mais de um município/curso, será considerada válida apenas a primeira inscrição.

3.10 Após o período de inscrições será efetivada a matrícula das candidatas conforme procedimentos previstos no edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

4.1 O ato da matrícula refere-se ao cadastro da candidata na turma registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

4.2 O ato da matrícula acontecerá em duas etapas:

a) Inserção dos dados coletados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC); e

b) Assinatura do Termo de Compromisso emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

4.3 A matrícula será efetivada obedecendo os seguintes critérios:

a) Ter obedecido todos os critérios exigidos no ato da inscrição; e

b) Ter a matrícula homologada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

4.4 É de inteira responsabilidade da candidata a resolutividade do impedimento de matrícula no SISTEC, se essa for de cunho “matrícula em curso”.

4.4.1 Em caso de pendência no SISTEC a candidata terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para apresentar a situação de impedimento resolvida.

4.5 A candidata receberá o comprovante de matrícula, emitido pelo SISTEC, contendo as informações do município, do curso e da unidade ofertante matriculada.

4.5.1 O comprovante de matrícula deverá ser assinado pela estudante e por um profissional responsável pela matrícula.

4.6 O ato da matrícula é obrigatório e considerado condição única e indispensável para frequentar o ambiente de aprendizagem, bem como usufruir de todos os direitos que regem as beneficiárias do Programa.

4.7 A SEDUC/PI não se responsabiliza por motivos de falhas ou erros de ordens técnicas do SISTEC, sistema esse que é de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

4.7.1 Em caso de falhas ou erros de ordens técnicas do SISTEC, a SEDUC/PI se responsabilizará pela notificação à SETEC e, caso seja necessário, remarcará esse ato, por meio de publicação oficial, de forma a não prejudicar nenhuma candidata inscrita no processo seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Após o período de matrículas será publicada a relação das candidatas matriculadas que foram

homologadas na data conforme cronograma do Anexo I.

5.2 A publicação com o resultado das matrículas homologadas será divulgada por ordem de inscrição e disponibilizada no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br).

6. DA VALIDADE

6.1 Esta chamada pública terá validade para o preenchimento de vagas referentes, exclusivamente, aos cursos e turmas, conforme descritas no Anexo II.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade da candidata a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

7.2 A estudante matriculada só terá direito ao certificado se tiver sido aprovada em todas as unidades curriculares do curso e obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

7.3 Caberá às beneficiárias o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

7.4 É vedado a beneficiária a realização de matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação bem como ocupar, simultaneamente, uma vaga em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação e/ou pós-graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.

7.5 Será desligada e terá sua matrícula cancelada, a estudante que cometer, inclusive durante a oferta do curso, falsidade ideológica nas informações prestadas quanto a apresentação de documentos e/ou informações inverídicas, devidamente comprovadas, sem prejuízo de sanções civis e criminais.

7.6 A estudante deverá confirmar sua frequência em até dois meses após o fim do mês de referência, diretamente no SISTEC, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível. A emissão do diploma ou do certificado do curso fica condicionada à confirmação da frequência por parte da aluna.

7.7 A Bolsa-Formação da beneficiária será cancelada nas seguintes hipóteses:

a) ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

b) tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

c) tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;

d) for reprovada mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;

e) tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

f) descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

g) solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação;

h) não realizar, em até dois meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais ou a confirmação de regularidade do vínculo para cursos a distância.

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Bolsa-Formação da Rede Estadual do Piauí.

7.9 As dúvidas sobre esta chamada pública serão sanadas através do e-mail: mulheresmil@seduc.pi.gov.br.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPAS
08/03/2024	**Publicação do Edital**
02 a 05/04/2024	**Inscrição das Candidatas**
10/04/2024	**Confirmação da Matrícula**
12/04/2023	**Resultado Final das matrículas homologadas**
17/04/2024	**Início das Aulas**

ANEXO II – DA OFERTA DE VAGAS - EXCLUSIVAMENTE PARA MULHERES

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	FORMA DE OFERTA	MODALIDADE	GRUPO IDENTITÁRIO/ÉTNICO	LOCAL DA OFERTA	ESCOLARIDADE MÍNIMA
2ª GRE	ESPERANTINA	**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA**	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBO OLHO D'AGUA DOS NEGROS	MUSEU QUILOMBOLA OLHO D'AGUA DOS NEGROS	Ensino Fundamental Incompleto
	MATIAS OLIMPIO	**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA**	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBO .S. J.VILA BURITI	U.E BURITIZINHO - QUIL. SÃO JOÃO VILA BURITI	Ensino Fundamental Incompleto

3ª GRE	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA**	30	FIC	PRESENCIAL	INDÍGENAS TABAJARA TAPUIO	U.E.PROF.JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA - COM. NAZARÉ	Ensino Fundamental Incompleto
	PIRIPIRI	**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA**	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBO SUSSUARANA	E.M.LEONARDO PEREIRA DA CUNHA - QUIL. SUSSUARANA	Ensino Fundamental Incompleto
	PIRIPIRI	**HORTICULTORA ORGÂNICO**	30	FIC	PRESENCIAL	INDÍGENAS TABAJARA TUCUNS	CENTRO EDUCATIVO PROF.OMAR ANDRADE DE RESENDE - BAIRRO FLORESTA E PIRIPIRI	Ensino Fundamental Incompleto
	PIRIPIRI	**HORTICULTORA ORGÂNICO**	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBO MARINHEIRO	E.M. JOSE ROSA DO NASCIMENTO - QUIL. MARINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
4ª GRE	TERESINA	**MAQUIADORA**	30	FIC	PRESENCIAL	PERTENCENTE À COMUNIDADE/POVO DE TERREIRO/MATRIZ AFRICANA	MEMORIAL ESPERANÇA GARCIA - CENTRO THE	Ensino Fundamental Incompleto

4ª GRE	TERESINA	**MAQUIADORA**	30	FIC	PRESENCIAL	TRANSGÊNERO E MÃES DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBT RAIMUNDO PEREIRA - CENTRO THE	Ensino Fundamental Incompleto
	TERESINA	**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA**	41	FIC	PRESENCIAL	CATADORAS DE MATERIAL RECICLAVEL	U E. ITAMAR BRITO - PEDRA MOLE THE	Ensino Fundamental Incompleto
	TERESINA	**MAQUIADORA**	30	FIC	PRESENCIAL	INDÍGENAS GUAJAJARAS	ALDEIA UKAIR - BAIRRO DE FATIMA-THE	Ensino Fundamental Incompleto
	TERESINA	**SALGADEIRA**	30	FIC	PRESENCIAL	INDÍGENAS WARAO	ESCOLA INDIGENA OKA KA INAMINANOKO - BELA VISTA 2	Ensino Fundamental Incompleto
5ª GRE	CASTELO DO PIAUÍ	**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA**	30	FIC	PRESENCIA	QUEBRADEIRAS DE COCO (COMUN.TINGUIS)	U.E. JOSÉ GEOVANE PORTELA DE SOUSA - COM. TINGUIS	Ensino Fundamental Incompleto
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA**	30	FIC	PRESENCIAL	QUILOMBO MACACOS	U. E. QUILOMBOLA JOSÉ FÉLIX DE ALMEIDA - QUIL. MACACOS	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO III – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÕES

HORÁRIOS: 08h às 12: 00h e das 14:00h às 17:00hDATAS: 02 A 05 DE ABRIL DE 2024			
GRE	**MUNICÍPIO**	**LOCAL DE INSCRIÇÃO**	**ENDEREÇO**
2ª GRE	ESPERANTINA	MUSEU QUILOMBOLA OLHO D'AGUA DOS NEGROS	COM. QUILOMBOLA OLHO D'AGUA DOS NEGROS
	MATIAS OLIMPIO	U.E BURITIZINHO - QUIL. SÃO JOÃO VILA BURITI	COMUN. VILA SÃO JOÃO BURITI
3ª GRE	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	U.E.PROF.JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA - COM. NAZARÉ	COM INDIGENA NAZARÉ-TABAJARA E TAPUIO
	PIRIPIRI	E.M.LEONARDO PEREIRA DA CUNHA - QUIL. SUSSUARANA	COMUNIDADE TABAJARA TUCUNS
	PIRIPIRI	CENTRO EDUCATIVO PROF.OMAR ANDRADE DE RESENDE - BAIRRO FLORESTA E PIRIPIRI	COM. QUILOMBOLA SUSSUARANA
	PIRIPIRI	E.M. JOSE ROSA DO NASCIMENTO - QUIL. MARINHEIRO	COM QUILOMBOLA MARINHEIRO
4ª GRE	TERESINA	MEMORIAL ESPERANÇA GARCIA - CENTRO THE	AVENIDA MIGUEL ROSA, 3400, ANEXO 001, CENTRO SUL, TERESINA, CEP: 64 000480
	TERESINA	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBT RAIMUNDO PEREIRA - CENTRO THE	AVENIDA MIGUEL ROSA, 3400, ANEXO 001, CENTRO SUL, TERESINA, CEP: 64 000480
	TERESINA	U E. ITAMAR BRITO - PEDRA MOLE THE	QUADRA 12, CIDADE JARDIM, CONJUNTO PEDRA MOLE
	TERESINA	ALDEIA UKAIR - BAIRRO DE FATIMA-THE	RUA DEMERVAL LOBÃO, 1513, BAIRRO JOCKEY
	TERESINA	ESCOLA INDIGENA OKA KA INAMINANOKO - BELA VISTA 2	RUA PADRE CÍCERO, 3996, BELA VISTA II, TERESINA
5ª GRE	CASTELO DO PIAUÍ	U.E. JOSÉ GEOVANE PORTELA DE SOUSA - COM. TINGUIS	COMUNIDADE TINGUIS
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	U. E. QUILOMBOLA JOSÉ FÉLIX DE ALMEIDA - QUIL. MACACOS	COM. QUILOMOBOLA RURAIS DOS MACACOS

ANEXO IV - MODELO DA AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade_____, natural do estado de_____ , município de _____ nascida em _____, portadora do RG_____ , órgão expedidor _____ , CPF _____, declaro sob as penas da lei que possuo a escolaridade/instrução*:_____ para fins de inscrição no Programa Mulheres Mil, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, tendo como ofertante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Declaro que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a apresentação de informações falsas e/ou divergentes implicam na eliminação da candidata do processo, além das

medidas judiciais cabíveis.

_____, __ de ____ de 2024.

_____

Assinatura da declarante

ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PERFIL IDENTITÁRIO/ PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, abaixo identificada e assinado, de nacionalidade_____, natural do estado de_____, município de _____ nascido(a) em ___/____/ ___, portadora do RG_____ , órgão expedidor _____, CPF nº _____, autodeclaro, sob as penas da lei, minha identidade/pertencimento étnico como:

( ) Pertenço à comunidade/povo de terreiro/matriz africana;

( ) Quebradeira de côco;

( ) OUTRA _____

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração

_____, ___ de ____ de 2024.

_____

Assinatura da declarante

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6028, datada de 8 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

PROCESSO SELETIVO PARA O SAV/PMPI

EDITAL Nº 01/2023/SAV/TURMA V

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

A Comissão de realização da prova escrita objetiva do Processo Seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário divulga o RESULTADO DEFINITIVO da prova escrita objetiva, após os recursos administrativos.

Os resultados dos recursos administrativos estão disponíveis nos respectivos processos SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

CLASSIFICADOS PARA 2º ETAPA

TERESINA

Class.	Insc.	Nome_Candidato	Total	Nascimento	Port.	Infor.	Legis.	Mat.
001	000089	JULIANO DE SOUSA LIMA	33	19/1/2002	9	8	8	8
002	000026	CARLOS ANDRÉ TEIXEIRA DE MOURA	32	13/1/2005	7	8	7	10
003	000030	CAROLINA DE SOUSA CASTRO NETA	32	25/4/2005	9	7	7	9
004	000046	EMANUEL ALENCAR MELO ARAÚJO	32	26/10/2005	5	10	9	8
005	000103	LÍVIA LETICIA DA SILVA ARAÚJO	31	20/9/2000	6	9	7	9
006	000040	DANYLO ALVES RIBEIRO	31	3/7/2002	8	7	6	10
007	000013	ANDRE SOUSA BATISTA	31	25/4/2003	9	6	7	9
008	000104	LÍVIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	31	28/4/2005	6	7	9	9
009	000061	GUILHERME BARBOSA LIMA	31	11/2/2006	7	6	8	10
010	000099	LARAH EMMANUELLY PAZ DE SOUSA	30	16/8/2001	9	8	8	5
011	000056	GILMAR MESQUITA COUTINHO FILHO	30	6/11/2001	7	9	5	9
012	000034	CLEY DE MORAIS BEZERRA JUNIOR	30	18/6/2002	6	10	6	8
013	000168	RAMYRI RODRIGUES SANTIAGO	30	10/6/2003	7	7	6	10
014	000076	IVES GABRIEL SAMPAIO DE SOUSA	30	1/5/2004	8	10	6	6
015	000158	PAULO EDUARDO GUSMÃO BRITO	30	22/11/2004	7	8	6	9
016	000048	EMMANUEL DE OLIVEIRA CUNHA	30	3/11/2005	8	8	6	8
017	000015	ÂNGELO MIGUEL MELO ARAÚJO	30	6/11/2005	8	7	5	10
018	000012	ANDRÉ LUCAS PIRES DE PAULA NASCIMENTO	29	20/2/2002	7	8	6	8
019	000115	LUIZ FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES	29	18/8/2002	6	7	8	8
020	000119	MADYSON SOARES DA SILVA	29	14/10/2002	7	8	6	8
021	000043	EDUARDO DA SILVA FRANCO	29	25/4/2003	7	7	6	9
022	000129	MARIA CLARA RODRIGUES GOMES	28	16/10/2001	8	7	6	7
023	000032	CLARICE COSTA BORGES	28	17/2/2002	8	8	5	7
024	000171	ROBERTA SAMPAIO CUNHA FRANÇA	28	25/1/2004	6	8	8	6
025	000016	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FILHO	27	8/11/2000	6	7	7	7
026	000065	HONORATO FELIPE DA COSTA NETO	27	21/11/2000	5	6	6	10
027	000070	IRYNA SVLETANA DOS SANTOS RODRIGUES	27	13/12/2000	7	8	5	7
028	000135	MARIA GABRIELY ALVES DA SILVA	27	21/4/2002	7	7	7	6
029	000059	GLENDA COSTA E SILVA	27	1/11/2005	8	6	5	8
030	000162	PEDRO VICTOR DE SOUSA ARAUJO	27	7/11/2005	8	6	8	5
031	000038	DANNY BEATRIZ CARDOSO ALVES	26	18/4/2000	8	8	5	5
032	000082	JOÃO VICTOR DOS SANTOS MARQUES	26	5/12/2001	7	7	5	7
033	000077	JARDSON EDUVIRGES DE SOUSA	26	12/12/2001	7	7	7	5
034	000084	JOÃO VITOR VIEIRA SOUSA	26	19/5/2002	5	9	5	7
035	000176	SARAH LINHARES PALÁCIO	26	26/1/2004	5	9	5	7
036	000085	JORGE LUCAS ARAUJO GOMES	26	16/3/2005	6	7	6	7
037	000054	FRANCISCA PALOMA GUILHERMINA GOMES FERREIRA	26	30/4/2006	5	8	5	8

038	000069IGOR Rocha Rodrigues De Moraes Rego	25	10/1/2001	6	6	6	7
039	000023BRUNA GABRIELA DAS CHAGAS PEREIRA	25	24/3/2002	5	7	6	7
040	000161PEDRO HENRIQUE SOUSA SANTOS	25	20/4/2003	5	10	5	5
041	000072ISABELLE EMILY DE JESUS SILVA	25	21/1/2005	5	8	7	5
042	000165RAINARA GEOVANA RODRIGUES DE SOUSA	25	23/10/2005	8	6	5	6
043	000025CAMILLA GABRIELY SANTIAGO SAMPAIO	24	11/8/2000	5	7	5	7
044	000007AMANDA KELLE MAGALHÃES E SILVA	24	7/12/2004	7	7	5	5
ALTOS							
1	000197JORDÂNIA COSTA SOUSA	26	25/5/2002	5	8	7	6
CAMPO MAIOR							
1	000199GABRYELLE FORTES	27	26/8/2005	5	10	6	6
FLORIANO							
1	000222NOELE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	30	27/10/2003	6	7	7	10
2	000218ANDRENA DE JESUS SOUSA	26	21/12/2003	6	8	7	5
3	000217ANA CAROLINA FALCÃO ALVES*	26	20/2/2006	7	8	6	5
LUIS CORREIA							
1	000216JOÃO HENRIQUE RAMOS SANTOS	29	17/11/2003	6	6	7	10
OEIRAS							
1	000230BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	27	8/11/2000	9	5	6	7
PARNAÍBA							
1	000215LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA C. FILHO	31	19/9/2000	6	8	8	9
2	000213RODRIGO RODRIGUES SILVA	30	11/10/2000	7	9	6	8
PAULISTANA							
1	000232ALLAN FELIPE DIAS SILVA	34	6/3/2006	8	9	9	8
2	000231PIETRA WALLESKA CARVALHO TEIXEIRA*	31	29/10/2003	9	7	8	7
PICOS							
1	000227KAUANNE VERA CAMPOS	32	1/4/2005	8	7	9	8
2	000228JOZIMÁ SILVA BORGES FILHO	28	20/7/2005	9	8	5	6
PIRIPIRI							
1	000207REBBECA MARIA ANDRADE DA CUNHA	29	1/11/2002	7	8	7	7
VALENÇA							
1	000241EVANDRO JOSE GONÇALVES DE SOUSA SANTOS	33	13/3/2002	9	8	10	6
2	000240WALFRAN DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR*	26	10/11/2003	6	6	5	9

* Expectativa de direito para vaga

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 6064, datada de 8 de março de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

Mendes e Veras odontologia, inscrito no CNPJ n° 17.514.576/0001-70, razão social: Coife Odonto Piripiri, torna público que requereu Renovação da Licença de Operação (RLO) da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Civil (SEMAD), para a prestação de serviço odontológico na cidade de Piripiri-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5985, datada de 8 de março de 2024.)

RAZÃO SOCIAL: SOUSA BEZERRA LTDA - POSTO ANTIGA VALENCA CNPJ: 06.929.111/0002-44 torna público que **RECEBEU DA SEMARH -PI, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, Nº PI-LI.05410-4/2023 PROCESSO LI.03976-2/2023 em 07 de MARÇO de 2024** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **endereço**: R EURIPEDES MARTINS Nº 548 BAIRRO: CENTRO CIDADE: VALENCA DO PIAUI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6000, datada de 8 de março de 2024.)

Eu, **BRUNA SCHLATTER ZAPPAROLI**, inscrito sob o CPF **368.XXX.XXX-90** torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o **PROJETO DE PLANTIO DE GRÃOS**, na Fazenda Serra do Uruçuí II no município de Currais - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 6038, datada de 8 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreededorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.